



Relatório anual sobre a Solvência e a Situação Financeira (RSSF)

GamaLife - Companhia de Seguros de Vida, S.A.

Índice

A.	Atividades e desempenho	8
A.1.	Atividades	8
A.2.	Desempenho da subscrição	8
A.3.	Desempenho dos investimentos.....	11
A.4.	Desempenho de outras atividades.....	13
A.5.	Eventuais informações adicionais.....	16
B.	Sistema de Governação.....	17
B.1.	Informações Gerais sobre o Sistema de Governação	17
B.1.1.	Estrutura organizacional	17
B.1.2.	Informação sobre a Política de Remunerações dos membros dos Órgãos Sociais.....	22
B.1.3.	Informação sobre a Política de Remunerações dos colaboradores que exercem funções-chaves e restantes colaboradores.....	24
B.1.4.	Transações materiais com o acionista	26
B.2.	Requisitos de Qualificação e Idoneidade	27
B.2.1.	Princípios gerais da política de fit and proper	27
B.2.2.	Metodologia da política de fit and proper.....	28
B.3.	Sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência.....	29
B.3.1.	Processo de autoavaliação do risco e da solvência.....	32
B.4.	Sistema de Controlo Interno	33
B.5.	Função de auditoria interna	34
B.6.	Função atuarial	35
B.7.	Subcontratação.....	36
B.8.	Eventuais informações adicionais.....	37
C.	Perfil de Risco.....	37
C.1.	Risco específico de seguros	39
C.2.	Risco de mercado	43
C.2.1.	Sensibilidades	47

C.3.	Risco de crédito	47
C.4.	Risco de liquidez	49
C.5.	Risco operacional.....	50
C.6.	Outros riscos materiais.....	50
C.7.	Eventuais informações adicionais.....	50
D.	Avaliação para Efeitos de Solvência.....	51
D.1.	Ativos.....	53
D.1.1.	Ativos intangíveis e despesas diferidas.....	53
D.1.2.	Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	53
D.1.3.	Investimentos	53
D.1.4.	Recuperáveis de resseguro	54
D.1.5.	Impostos diferidos	54
D.1.6.	Caixa e seus equivalentes	54
D.1.7.	Devedores por operações de seguro direto, de resseguro e outros.....	54
D.1.8.	Acréscimos e diferimentos.....	54
D.2.	Provisões Técnicas	54
D.2.1.	Metodologia de Cálculo das Provisões Técnicas.....	54
D.2.2.	Nível de Incerteza das Provisões Técnicas.....	55
D.2.3.	Provisões Técnicas.....	56
D.2.4.	Diferença entre as provisões técnicas e as demonstrações financeiras.....	57
D.2.5.	Impacto da medida de transição sobre as Provisões Técnicas.....	57
D.2.6.	Impacto do ajustamento de volatilidade nas Provisões Técnicas.....	57
D.2.7.	Provisões Económicas de Resseguro cedido.....	58
D.3.	Outras Responsabilidades.....	58
D.3.1.	Obrigações de benefícios dos empregados	58
D.3.2.	Credores por operações de seguro direto, de resseguro e outros	59
D.3.3.	Passivos subordinados	59
D.3.4.	Acréscimos e diferimentos.....	59

D.3.5.	Outras provisões	59
D.4.	Métodos alternativos de avaliação.....	60
D.5.	Eventuais informações adicionais.....	60
E.	Gestão de Capital	60
E.1.	Fundos Próprios.....	60
E.1.1.	Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios.....	61
E.1.2.	Diferenças entre os capitais próprios, tal como constam das demonstrações financeiras da empresa, e o excesso do ativo sobre o passivo, calculado para efeitos de solvência	62
E.1.3.	Fundos Próprios Elegíveis	64
E.2.	Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo.....	65
E.3.	Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital de solvência	67
E.4.	Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado	67
E.5.	Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência	68
E.6.	Eventuais informações adicionais.....	68

Valores expressos em milhões de euros, exceto quando indicado em contrário.

Sumário

De acordo com o regime de Solvência II, as companhias de seguros e de resseguros devem divulgar publicamente e numa base anual, informação relativa à sua solvência e situação financeira, através do presente relatório - Relatório anual sobre a Solvência e a Situação Financeira ("RSSF"), que é publicado pela GamaLife – Companhia de Seguros de Vida, SA (que ao longo do documento aparece igualmente designada por GamaLife ou Companhia) para o exercício terminado em 31 de dezembro de 2020.

A GamaLife exerce a sua atividade em Portugal explorando exclusivamente o ramo vida, comercializando os seus produtos, nomeadamente, seguros de vida risco, seguros de capitalização e Planos Poupança Reforma (PPR) através das redes bancárias do Grupo Novo Banco.

O volume de negócios total da Companhia, em 2020, ascendeu a 290,2 milhões de euros, o que corresponde a um decréscimo de 50,9% em relação ao ano anterior. Para este decréscimo contribuiu a produção de seguros PPR, que caiu 69,8% para os 130,7 milhões de euros.

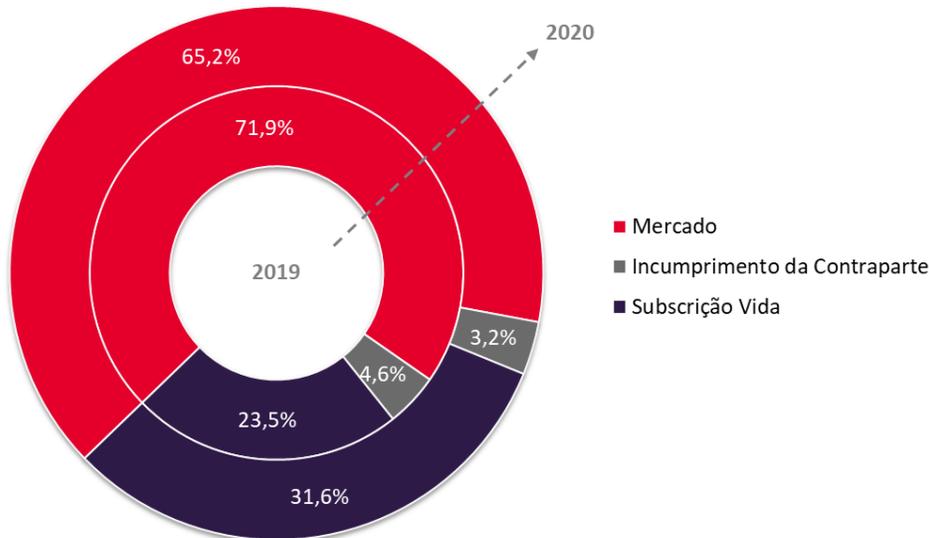
Na sequência da conclusão da aquisição da empresa em 14 de Outubro de 2019, o novo Conselho de Administração deu início ao processo de separação do Grupo Novo Banco. Foi criada uma estrutura organizacional revista para a empresa como entidade independente e para gerir a transição a um nível funcional. A nova estrutura organizacional e de governação operacional foi aprovada em 28 de fevereiro de 2020, e revista em 3 de fevereiro de 2021.

O sistema de gestão de riscos implementado na GamaLife é transversal a toda a estrutura organizacional, estando devidamente integrado no processo de tomada de decisão e é suportado por um conjunto de políticas, procedimentos, limites e alertas que representam o enquadramento para a gestão do risco.

Tendo em conta a taxonomia de riscos definida, os riscos a que a GamaLife incorre dividem-se em quatro categorias de risco: Financeiros, Específicos de Seguros Vida, Operacionais e Outros Riscos, como o Risco Estratégico e o de Reputação.

A Companhia avalia mensalmente o seu perfil de risco, através do cálculo do Requisito de Capital de Solvência (RCS), utilizando a fórmula padrão e considerando o ajustamento de volatilidade e a medida de transição sobre as provisões técnicas. No final de 2020, o perfil de risco manteve-se relativamente estável face a 2019 com o risco de mercado a assumir o maior peso, seguido do risco de subscrição vida.

Perfil de Risco



Em 31 de dezembro de 2020 o requisito de capital de solvência regulamentar da GamaLife é de 159,2 milhões de euros o que representa uma diminuição de aproximadamente 26 milhões de euros face ao requisito de capital de solvência do ano anterior. Esta diminuição deveu-se principalmente a:

- Diminuição do risco de mercado, por via do decréscimo do risco de concentração;
- Diminuição do risco de incumprimento da contraparte tendo em conta a redução da exposição a depósitos à ordem;
- Diminuição do risco operacional devido ao decréscimo verificado nas provisões.

Foi aprovada em Assembleia Geral de Acionistas realizada em 19 de março de 2021 a distribuição de reservas livres no valor de 3 milhões de euros.

Os rácios de cobertura para o requisito de capital de solvência e para o requisito de capital mínimo (RCM) são apresentados no quadro seguinte, contemplando a dedução da distribuição das reservas livres:

milhões euros

Rádios de Cobertura	2020	2019
Fundos Próprios Eligíveis para cobrir o RCS	470,8	517,8
Requisito de Capital de Solvência (RCS)	159,2	185,0
Rácio de Cobertura do RCS	295,7%	279,9%
Fundos Próprios Eligíveis para cobrir o RCM	440,1	489,4
Requisito de Capital Mínimo (RCM)	71,6	83,2
Rácio de Cobertura do RCM	614,3%	588,0%

Verifica-se uma subida nos rácios de cobertura do RCS e do RCM motivado essencialmente pelo decréscimo dos requisitos de capital, apesar da redução igualmente verificada do lado dos fundos próprios principalmente motivada pela queda acentuada verificada nos ativos contribuindo para um menor excesso de ativo sobre passivo.

Ao longo do ano de 2020 a Companhia cumpriu o requisito de capital de solvência e o requisito mínimo de solvência apesar da atual pandemia vivida mundialmente com impactos significativos na economia global.

A. Atividades e desempenho

A.1. Atividades

O capital Social da GamaLife é de 50.000.000 euros, representado por 50.000.000 ações com valor nominal de €1,00 (Um euro) cada.

A autoridade de supervisão é a ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, com sede na Avenida da Republica, 76, 1600-205 Lisboa

O revisor oficial de contas é a Ernst & Young, Audit & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. com sede na Avenida da Republica, 90 – 6º 1649-024 Lisboa.

A GBIG Portugal, S.A. é acionista único, detendo os 50 milhões de ações representativas do capital social da Companhia.

A GamaLife exerce a sua atividade em Portugal, comercializando seguros do ramo vida.

A informação divulgada nos pontos seguintes está relatada em conformidade com as demonstrações financeiras da Companhia e respetivas Notas, com referência a 31 de dezembro de 2020.

A.2. Desempenho da subscrição

A Companhia exerce a sua atividade em Portugal, comercializando seguros essencialmente através das redes bancárias do Grupo Novo Banco (Novo Banco, Novo Banco dos Açores e Banco BEST). A Companhia explora o ramo vida, comercializando seguros de capitalização, PPR (Planos Poupança Reforma) e seguros de vida risco.

O volume de negócios total da Companhia, em 2020, ascendeu a 290,2 milhões de euros, o que corresponde a um decréscimo de 50,9% em relação ao ano anterior. Para este decréscimo contribuiu a produção de seguros PPR, que caiu 69,8% para os 130,7 milhões de euros. Esta quebra deve-se:

- À continuação da tendência decrescente da produção total de produtos PPR registada no mercado, com uma redução de aproximadamente 62,3%. Esta diminuição é diretamente influenciada pela pandemia COVID 19, e pela propensão dos clientes no mercado para produtos que privilegiam a segurança e liquidez imediatas, tais como certificados de poupança e depósitos bancários; e

- À limitação de novo negócio em produtos garantidos no segundo trimestre do ano, e à cessação do novo negócio no quarto trimestre. Embora relacionada com o ambiente pandémico, esta foi uma decisão de gestão ligada ao impacto económico na Companhia, assente no facto de que tais produtos, no mercado atual, deixaram de ser economicamente viáveis.

O quadro abaixo apresenta a evolução dos prémios brutos emitidos (IFRS4 e IAS 39):

Prémios Brutos Emitidos	milhares de euros		Variação
	2020	2019	
Total Portugal	290 245	591 220	-50,9%
- PPR	130 715	433 243	-69,8%
- Produtos de Capitalização	102 902	99 245	3,7%
- Produtos de Risco	56 629	58 732	-3,6%

O ano de 2020 terminou com a Companhia na quinta posição (quinta em 2019) no mercado do Ramo Vida com uma quota de mercado¹ de prémios de 6,4% (8,5% em 2019).

Analisando o comportamento dos contratos de seguros e contratos de investimento, verifica-se uma evolução díspar para ambos os grupos (-66,6% nos contratos de seguros e 98,9% nos contratos de investimento). Nos contratos de seguros, verifica-se uma evolução negativa em todos os tipos de produtos, com principal destaque para os produtos PPR, devido aos factores acima elencados. Nos contratos de investimento, os produtos de capitalização apresentam um acréscimo de 114%, e o PPR um acréscimo de 55,1%. O principal destaque vai para os produtos *Unit Linked* como o *Global Invest* e *Private Invest*.

¹ Fonte: Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF)

O quadro abaixo apresenta a evolução dos prémios brutos emitidos por tipo de contrato:

milhares de euros			
Prémios Brutos Emitidos por tipo de contrato	2020	2019	Variação
Portugal	290 245	591 220	-50,9%
Contratos de Seguros	178 455	535 017	-66,6%
- Rendas Vitalícias	237	67	255,0%
- Restantes Produtos Risco	56 391	58 665	-3,9%
- Produtos de Capitalização	13 435	57 437	-76,6%
- PPR	108 391	418 848	-74,1%
Contratos de Investimento	111 790	56 203	98,9%
- Produtos de Capitalização	89 467	41 808	114,0%
- PPR	22 323	14 395	55,1%

A Companhia celebra tratados de resseguro para limitar a sua exposição a risco.

O principal objetivo do resseguro é mitigar grandes sinistros individuais em que os limites de indemnização sejam elevados, bem como o impacto de múltiplos sinistros desencadeados por uma única ocorrência.

O quadro abaixo apresenta a evolução dos prémios adquiridos líquidos de resseguro:

milhares de euros			
Prémios Adquiridos	2020	2019	Variação
Prémios brutos emitidos	178 455	535 017	-66,6%
Prémios de resseguro cedido	-34 752	-37 156	-6,5%
Prémios Líquidos de Resseguro	143 703	497 861	-71,1%
Variação da provisão para prémios não adquiridos líquida de resseguro	39	163	-76,2%
Prémios Adquiridos Líquidos de Resseguro	143 742	498 024	-71,1%

A.3. Desempenho dos investimentos

O ano de 2020 apresentou uma melhoria dos resultados da atividade financeira relativamente ao ano anterior, devido essencialmente aos Ganhos Líquidos de ativos e passivos (+49,5 milhões de euros em relação a 2019) e à inexistência de imparidades registadas em 2020 (em 2019 o valor foi de 27,9 milhões de euros), em contrapartida as Diferenças de câmbio contribuíram negativamente face ao ano anterior em -17,0 milhões de euros.

milhares de euros			
Actividade Financeira Líquida	2020	2019	Variação
Total	4 768	(33 636)	n.a.
Rendimentos líquidos de gastos financeiros	36 878	49 174	-25,0%
Ganhos líquidos de activos e passivos	(10 214)	(59 787)	-82,9%
Perdas de imparidade	-	(27 868)	-100,0%
Diferenças de câmbio	(21 896)	4 845	n.a.

Por classe de ativos, a evolução dos rendimentos totais de investimentos (reconhecidos em ganhos e perdas e na reserva de justo valor) foi a seguinte:

milhões de euros				milhões de euros			
Ganhos e Perdas	2020	2019	Variação	Reserva de Justo Valor	2020	2019	Variação
Classe de Ativos	118,336	158,757	-40,4	Classe de Ativos	77,668	148,294	-70,6
Obrigações	92,905	106,237	-13,3	Obrigações	77,355	126,064	-48,7
Ações	-15,166	-0,116	-15,0	Ações	0,000	16,908	-16,9
Imóveis	5,932	2,786	3,1	Imóveis	0,000	0,000	0,0
Outros	34,665	49,849	-15,2	Outros	0,313	5,322	-5,0

No primeiro trimestre de 2020, a GamaLife vendeu a carteira de ações afetas a produtos não *Unit Linked* (ações e fundos de ações) com o objetivo de reduzir o risco a esta classe de ativos num momento extremamente volátil. A Companhia procedeu também à redução da carteira de obrigações e alterou o perfil de alocação de ativos ao longo de 2020, de forma a permitir uma melhor adequação dos ativos aos passivos existentes e simultaneamente reduzir a volatilidade da base de capital da GamaLife.

Estas operações tiveram um impacto na conta de ganhos e perdas em 2020, na componente de mercado acionista foram reconhecidos -15,2 milhões de euros em perdas (-15 milhões de euros face ao ano anterior). No segmento das obrigações, o rendimento reconhecido em juros em 2020 foi de 43 milhões de euros (53,5 milhões de euros no ano anterior) e em valias realizadas de 49,9 milhões de euros (52,7 milhões de euros no ano anterior). A componente Outros é representada principalmente por valias positivas em derivados e fundos de investimento mobiliários, embora num montante inferior a 2019.

Em 2020, ocorreu uma variação negativa na Reserva de Justo Valor de -70,6 milhões de euros em relação a 2019. Esta variação negativa advém principalmente das variações do valor de mercado e das operações efetuadas ao longo do ano, a classe de ações e outros teve uma redução de -21,9 milhões de euros em relação a 2019 e o segmento de obrigações teve uma diminuição de -48,7 milhões de euros em 2020.

A GamaLife detinha a 31/12/2020, nas carteiras em que o risco é assumido pelo tomador do seguro, os seguintes investimentos em titularizações:

Designação Ativo	ISIN	Rating	euros	
			2020	2019
TAGST A1 ENGY MTG /2009 - 12/05/2025	PTTGUAOM0005	A	1 589 271	1 993 098
VERSE 5 Snr MTG 0.85% /2017 - 12/02/2022	PTTGCPOM0000	A	586 424	1 088 087
Total			2 175 695	3 081 185

No final de 2020, a carteira de ativos tem como destaque dívida pública de países da periferia europeia, Itália (17,2%, dos quais 7,0% em dívida de curto prazo com maturidade em 2021) e Portugal (11,4%, dos quais 5,3% em dívida de curto prazo com maturidade em 2021) e representam no seu conjunto 44,9% da carteira, tornando-o particularmente sensível à evolução dos *spreads* de risco face às taxas de juro sem risco.

2020	Por Contraparte	Obrigações	Ações	Fundos Investimento (*)	Outros	milhões de euros	
						Total	% Ativos
Maiores Exposições Dívida Pública	Dívida Pública						
	Itália	695,8				695,8	17,2%
	Portugal	461,8				461,8	11,4%
	França	220,7				220,7	5,4%
	Bélgica	182,7				182,7	4,5%
	União Europeia	82,3				82,3	2,0%
	Outros	174,9				174,9	4,3%
	Sub total	1 818,3				1 818,3	44,9%
10 Maiores exposições Grupos Económicos	Grupos Económicos						
	Novo Banco SA	0,1		169,5	163,6	333,3	8,2%
	Blackrock Inc			102,2		102,2	2,5%
	Morgan Stanley	0,1		42,7		42,9	1,1%
	Wells Fargo & Co	17,7		18,9		36,6	0,9%
	Unicredit Spa	36,0	0,1			36,1	0,9%
	Sun Life Financial Inc			31,4		31,4	0,8%
	Schroders Plc			31,0		31,0	0,8%
	Legg Mason Inc			30,9		30,9	0,8%
	Societe Generale SA	6,4		20,6		27,0	0,7%
	Fidelity Ltd			26,7		26,7	0,7%
	Sub total	1 225,0	15,4	677,8	317,1	2 235,3	55,1%
	Total	3 043,2	15,4	677,8	317,1	4 053,5	100,0%

* A exposição relativa a Fundos de Investimento refere-se às entidades gestoras.

A alocação a obrigações de dívida corporativa é diversificada, com as 10 maiores exposições a grupos económicos a representarem apenas cerca de 17,2% da carteira total e desta exposição 11,7% advém de exposição a fundos de investimento diversificados.

A exposição a ações negociadas no mercado regulamentado é muito reduzida e no final de 2020 cingia-se a carteiras *Unit Linked* e de acordo com as políticas de investimento em vigor. Nas carteiras não *Unit Linked* em 2020, geridas diretamente pela companhia, tendo em conta a volatilidade do mercado acionista e o eventual impacto nos rácios de Solvência II, foi decidido a redução do investimento nesta classe de ativos. Esta decisão poderá futuramente ser revertida, tendo em conta o mercado e a adequação desta classe de ativos à duração dos passivos existentes.

Relativamente às carteiras *Unit Linked*, a GamaLife contratou um conjunto de gestores para a gestão adequada das suas carteiras de acordo com as políticas de investimento definidas. Os acordos existentes, por serem anteriores à Lei n.º 50/2020 de 25 de agosto (que transpõe a Diretiva (UE) n.º 2017/828 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de maio de 2017, relativa a direitos dos acionistas de sociedades cotadas no que concerne ao seu envolvimento a longo prazo), não incluem explicitamente os requisitos do Artigo 251.º-C numero 2, alíneas a), b), c) e d). No entanto, tendo em conta que as políticas de investimento definidas têm em consideração o perfil de risco dos passivos, pelo cumprimento da política de investimento o gestor de ativos alinha a sua estratégia de investimento aos interesses da GamaLife e dos seus clientes. Os acordos com gestores de ativos são renovados anualmente, podendo ser cancelados com pré-aviso de 3 meses.

A.4. Desempenho de outras atividades

Os custos de exploração líquidos apresentam um decréscimo de 11,9%. Este decréscimo resulta essencialmente, de uma diminuição dos custos de aquisição, nomeadamente nas comissões financeiras, no que em termos absolutos diz respeito.

A diminuição do montante das comissões financeiras (associadas à gestão de produtos) deve-se principalmente a uma diminuição da performance entre os ativos e os passivos, conduzindo assim a uma redução da margem registada face ao ano anterior, assim como a renegociação dos *fees* relacionados com os ativos sob gestão e custódia.

O quadro abaixo apresenta a evolução dos custos de exploração líquidos:

milhares de euros			
Custos de Exploração Líquidos	2020	2019	Variação
Total	23 618	26 814	-11,9%
Custos de aquisição	18 665	22 490	-17,0%
Comissões de resgate	45	38	16,0%
Comissões de subscrição	4 233	4 071	4,0%
Comissões financeiras	11 038	15 008	-26,4%
Outros	1 735	1 927	-10,0%
Custos imputados à função aquisição	1 614	1 446	11,6%
Gastos administrativos	4 918	4 289	14,7%
Custos imputados à função administrativa	4 918	4 289	14,7%
Comissões e participação nos resultados de resseguro	35	35	0,0%
Comissões de resseguros cedido	695	569	22,1%
Participação nos resultados de resseguro	(660)	(534)	23,5%

Os custos com Sinistros líquidos de resseguro relativos aos contratos de seguros com risco e produtos com participação nos resultados registaram em 2020 um aumento de 48,4%.

Tal evolução é fortemente influenciada pela evolução no seguro direto (41,8%). Apesar do menor peso da componente de resseguro cedido, ainda assim registou um acréscimo de 25,1% face ao ano anterior.

O quadro abaixo apresenta a evolução dos custos com sinistros:

milhares de euros			
Custos com Sinistros	2020	2019	Variação
Total	190 726	128 552	48,4%
Custos directos com sinistros	199 642	140 770	41,8%
Prestações	193 872	138 006	40,5%
Variação da provisão para sinistros	5 770	2 764	108,8%
Custos imputados à função sinistros	678	583	16,3%
Custos de Resseguro Cedido	(9 594)	(12 801)	-25,1%
Montantes pagos	(11 360)	(12 512)	-9,2%
Variação da provisão para sinistros	1 766	(289)	-711,4%

Considerando a totalidade dos custos com sinistros e passivos financeiros, verificou-se um aumento bastante significativo na componente de contratos de investimento, justificado pelo aumento no volume de vencimentos.

milhares de euros			
Custos com Sinistros e Passivos Financeiros	2020	2019	Variação
Total	1 438 809	429 492	235,0%
Contratos de Seguro	199 642	140 770	41,8%
Contratos de Investimento	1 239 167	288 722	329,2%
Resseguro	9 594	12 801	-25,1%
Custos com Sinistros Líquidos de Resseguro	1 429 215	416 691	243,0%

Analisando a evolução da sinistralidade pelos diferentes grupos de produtos, constata-se que o grande aumento verificou-se nos produtos de capitalização (526,6%). Os produtos PPR também registaram um aumento da sua sinistralidade, embora em menor escala (35,1%).

Nos produtos de capitalização, apesar do aumento, ainda que ligeiro no volume de prémios, o aumento acentuado no volume de resgates e reembolsos, fez com que a taxa de sinistralidade sofresse um forte aumento (178,3% em 2019 para os 1077,4% atuais).

A base do aumento no rácio nos produtos PPR (de 54,0% para 241,7%) deve-se a uma diminuição do volume de prémios, e a um aumento do volume de resgates e reembolsos em 2020.

Quanto aos produtos de risco, a diminuição do volume de prémios, foi acompanhado por uma diminuição, ainda que ligeira do volume de sinistros, resultando numa diminuição da sinistralidade de 6.8pp.

O quadro abaixo apresenta a evolução dos custos com sinistros e passivos financeiros:

milhares de euros			
Custos c/ Sinistros e Passivos Financeiros	2020	2019	Variação
Total Portugal	1 438 809	429 492	235,0%
- PPR	315 890	233 787	35,1%
- Produtos de Capitalização	1 108 661	176 932	526,6%
- Produtos de Risco	14 258	18 772	-24,0%

Em termos globais, no final do ano 2020, os Custos e Gastos por Natureza a Imputar apresentam um acréscimo de 17,6% em relação ao verificado em 2019.

Os gastos de natureza operacional aumentaram 17%, fruto do resultado da migração do modelo de serviço partilhado sob a propriedade do Novo Banco, transitando para uma plataforma independente, bem como novas contratações chave. Os gastos de natureza financeira apresentam um decréscimo de 8,9%, reflexo de uma diminuição nas comissões a pagar. Esta diminuição está diretamente relacionada com a renegociação dos *fees* a pagar nas comissões de Custódia e Comissões de Gestão.

		milhares de euros		
Custos e Gastos por Natureza a Imputar		2020	2019	Variação
Total		16 141	13 727	17,6%
Gastos de Natureza Operacional		9 522	8 141	17,0%
Gastos com pessoal		3 395	2 821	20,3%
Fornecimentos e serviços externos		5 846	4 894	19,5%
Impostos e taxas		242	388	-37,5%
Depreciações e amortizações do exercício		39	38	3,2%
Gastos de Natureza Financeira		8 571	9 409	-8,9%
Juros suportados		2 218	2 297	-3,4%
Comissões		6 352	7 112	-10,7%
Outros		(1 952)	(3 822)	-48,9%

Quando comparamos os custos e gastos por natureza a imputar (operacionais, de natureza financeira e outros) com a totalidade das provisões matemáticas (incluindo passivos financeiros), verificamos um acréscimo do rácio global, como se pode constatar no quadro seguinte: Este acréscimo é consequência dos “Gastos de natureza operacional”, pelos motivos referidos anteriormente e também pelos “Gastos de natureza financeira”, uma vez que o decréscimo verificado nas provisões matemáticas foi bastante superior ao decréscimo verificado nas comissões.

Custos e Gastos por Natureza a Imputar / Provisões Matemáticas	2020	2019
Total	0,49%	0,31%
Gastos de natureza Operacional	0,29%	0,19%
Gastos de natureza Financeira	0,26%	0,21%
Outros Gastos	-0,06%	-0,09%

A.5. Eventuais informações adicionais

Nada a referir.

B. Sistema de Governação

B.1. Informações Gerais sobre o Sistema de Governação

B.1.1. Estrutura organizacional

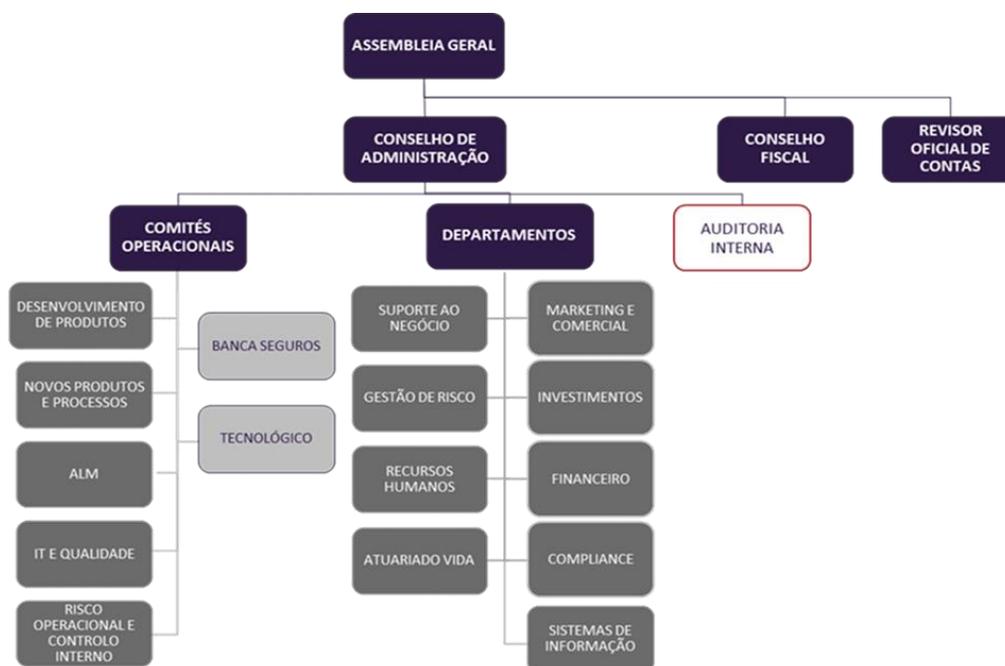
Na sequência da conclusão da aquisição da empresa em 14 de outubro de 2019, o novo Conselho de Administração deu início ao processo de separação do Grupo Novo Banco. Foi criada uma estrutura organizacional revista para a empresa como entidade independente e para gerir a transição a um nível funcional. A nova estrutura organizacional e de governação operacional foi aprovada em 28 de fevereiro de 2020, e revista em 3 de fevereiro de 2021.

As principais alterações ao nível organizativo no ano de 2020, verificaram-se ao nível da função de Auditoria Interna, que deixou de ser suportada pela equipa de Auditoria Interna do Novo Banco, sendo transferida para uma equipa subcontratada à firma Deloitte, que assegura a coadjuvação desta função junto do Responsável Interno indicado pelo Conselho de Administração.

Foi definido, contrariamente ao inicialmente previsto, não se constituir um departamento jurídico, optando a Companhia, por assegurar as necessidades que surjam nessas áreas, por contratação desses serviços ao exterior, assegurando o Departamento de *Compliance* a ligação entre esses prestadores e a GamaLife.

Após a reestruturação de 28 de fevereiro de 2020, verificou-se um reforço dos responsáveis de primeira linha, nomeadamente no Departamento de Sistemas de Informação, Departamento de Investimentos, e já em Janeiro de 2021 na Direção Financeira.

O organigrama abaixo representa o último organigrama formalmente aprovado pela Companhia, que representa a sua estrutura de funcionamento à data do presente relatório.



A estrutura organizativa segue o princípio da segregação e independência das principais áreas-chave, nomeadamente a independência do Departamento de Gestão de Risco, Departamento de *Compliance*, Departamento de Auditoria Interna e Departamento Atuariado Vida. As descrições de funções dos titulares destas áreas-chave encontram-se nas secções B.3 a B.6 do presente relatório.

O atual Conselho de Administração é composto por quatro elementos, todos eles com funções executivas e reunir-se-á mensalmente. O Conselho não pode deliberar sem que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros.

As seguintes matérias deverão necessariamente ser discutidas e aprovadas por deliberação do Conselho de Administração da GamaLife:

- Aprovação de contratos com terceiros cujos valores/ responsabilidades excedam em 10% as despesas totais anuais da Sociedade (excluindo despesas com comissões e partilha de lucros);
- Concessão de financiamentos, depósitos, ou prestação de garantias acima do valor de um milhão de euros;
- Aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis por valor superior a 5 milhões de euros, desde que os bens imóveis sejam utilizados na gestão corrente da sociedade;
- Solicitação de financiamentos ou criação de passivo acima dos dez milhões de euros (por transação);
- Licenciamento ou concessão de direitos sobre a propriedade intelectual ou industrial da Sociedade;

- Alargamento ou redução da atividade social ou modificação do objeto da sociedade;
- Aprovação do Balanço e contas da Sociedade e todos os documentos legais de prestação de contas da Sociedade;
- Aprovação de proposta de aplicação de resultados;
- Emissão de obrigações.

Por proposta do acionista, foi aprovada em 14 de abril de 2020, em Assembleia Geral Anual da Companhia, a recondução de **Matteo Castelvetri (executivo) e Alistair Wallace Bell (executivo)**, e a nomeação de **Filomena Teresa Mil-Homens Ferreira Santos (executivo)**, que acumulará funções com as que atualmente desempenha ao nível da direção técnica do Departamento de Atuariado Vida e da Função Atuarial. No mesmo dia por deliberação do Conselho de Administração, foi eleito **Matteo Castelvetri**, para desempenhar o cargo de Presidente do Conselho de Administração, que entre outras funções tem sob a sua responsabilidade assegurar que irá acompanhar e desafiar as matérias de índole atuarial.

Por deliberação unânime escrita no dia 23 de setembro de 2020, foi nomeado para Administrador **Gonçalo Colaço de Castro Pereira**, sendo no mesmo dia por deliberação do Conselho de Administração, eleito para desempenhar o cargo de **Vice-Presidente do Conselho de Administração**.

A Gestão da Sociedade é assim assegurada por um Conselho de Administração composto por 4 Administradores designados para o ano de 2020, tendo os mesmos sido reconduzidos por eleição em Assembleia Geral ocorrida em 19 de março de 2021, para um mandato de mais um ano. Estes administradores assumiram funções executivas, com os poderes de gestão diária e corrente da GamaLife, que por lei são delegáveis, com exceção dos previstos no artigo 407.º, número 4 do Código das Sociedades Comerciais e das matérias que, nos termos do artigo 21.º, n.º 3 do contrato de sociedade, devam necessariamente ser discutidas e aprovadas por deliberação do Conselho de Administração.

O Conselho Fiscal é composto por um presidente, dois membros efetivos e um membro suplente, reunindo-se ordinariamente pelo menos uma vez em cada três meses e sempre que o presidente o entender ou algum dos restantes membros o solicitar. Foram reconduzidos, para o mandato de 2020, em Assembleia Geral de Acionistas ocorrida no dia 14 de abril de 2020, o seu Presidente **António Andrade Gonçalves**, os dois membros efetivos **José Maria Ribeiro da Cunha** e **Joaquim da Silva Neves**, e o membro suplente **Paulo Ribeiro da Silva**.

Os membros do Conselho Fiscal devem exercer uma fiscalização conscienciosa e imparcial, dar conhecimento à administração das verificações, fiscalizações e diligências que tenham feito e do resultado das mesmas e ainda emitir os relatórios e pareceres obrigatórios por lei.

A fiscalização externa da Companhia é assegurada pelo Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo da GamaLife, a **Ernst & Young, Audit & Associados, SROC, S.A.**, nomeados em Assembleia Geral

Extraordinária no dia 3 de novembro de 2020, por um período de três anos (2020-2022), bem como pelas entidades de supervisão a que a GamaLife está sujeita.

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente e um secretário, tendo sido eleitos respetivamente para esses cargos, na Assembleia Geral de Acionistas no dia 14 de abril de 2020, para o mandato de 2020, **Mário Lino Dias e José Miguel de Seabra Lopes Marcão**.

Está igualmente previsto o funcionamento de órgãos multidisciplinares (Comités) sobre diversos temas transversais. Estes comités conforme acima referido, resultaram do processo de reestruturação ocorrido em 28 de fevereiro de 2020. É de referir que foi efetuado um esforço pela Companhia para que estes comités se reunissem de forma regular, ainda que alguns não se tenham reunido com a frequência prevista.

Comités (aprovados a 28 de fevereiro de 2020 e revistos a 26 de março de 2021):

Comité Bancasseguros

O Comité reúne mensalmente. As atribuições do Comité são a definição da oferta de produtos a comercializar na rede de balcões do Grupo Novo Banco, bem como as ações comerciais a implementar, a análise dos resultados comerciais e redefinição de estratégias comerciais para o cumprimento do Orçamento anual de vendas. O organizador do Comité é o Departamento de Marketing e Comercial (DMC) da GamaLife, sendo os seus membros permanentes os membros do Conselho de Administração da GamaLife e do Novo Banco com os pelouros da área do Marketing e Comercial, e as equipas de Marketing e Comercial do banco e da Companhia.

Comité de Novos Produtos e Processos (NPP)

Este Comité não tem periodicidade definida, reunindo sempre que se pretenda lançar ou reestruturar produtos e/ou serviços. As atribuições do Comité são a validação de todos os requisitos, procedimentos e processos referentes à implementação e lançamento de novos produtos e atividades, por parte de representantes de várias funções da Empresa. O organizador do Comité é o Departamento de *Compliance* (DCOMPL) da GamaLife, sendo os seus membros permanentes os membros do Conselho de Administração da GamaLife com os pelouros da área do *Compliance*, Marketing e Comercial, Suporte ao Negócio, Atuarial e Risco, e os responsáveis dos Departamentos: Risco, Marketing e Comercial, Suporte ao Negócio, Atuarial, IT e Financeiro.

Comité ALM

O Comité reúne mensalmente. As atribuições do Comité são a monitorização dos ativos/passivos (ALM), a performance financeira, a execução da política de investimentos e a análise dos mercados financeiros. O organizador do Comité é o Departamento de Gestão de Risco da GamaLife, sendo os seus membros permanentes os membros do Conselho de Administração com os pelouros da área de Risco, Atuarial,

Investimentos e Financeira, e os responsáveis dos Departamentos de Investimentos, Atuarial e *Compliance*.

Comité de Desenvolvimento de Produtos

O Comité reúne sempre que necessário e pelo menos duas vezes por ano. As atribuições do Comité são a coordenação do lançamento de novos produtos, assegurar o alinhamento com a estratégia da Companhia, com as orientações e com o apetite ao risco definido. O organizador do Comité é o Departamento de Marketing e Comercial, sendo os seus membros permanentes os membros do Conselho de Administração, e um representante de cada um dos departamentos da Companhia (IT, Atuarial, Risco, *Compliance*, Investimentos, Financeira e Suporte ao Negócio)

Comité Informático e Qualidade

O Comité reúne semestralmente. As atribuições do Comité são monitorizar os projetos de IT e acompanhar e promover a melhoria contínua de processos de níveis de serviço. O organizador do Comité é o Departamento IT, sendo os seus membros permanentes os membros do Conselho de Administração com o pelouro da área do IT, e os responsáveis dos Departamentos de Marketing e Comercial e Suporte ao Negócio.

Comité de Risco Operacional e Controlo Interno

O Comité reúne trimestralmente. As atribuições do Comité são a análise e decisão sobre os riscos operacionais envolvendo a identificação, avaliação, quantificação e monitorização dos mesmos. Assegurar, o respeito pelos princípios que regem a política de subcontratação e a monitorização e controlo total sobre as funções e atividades subcontratadas, de forma a reduzir o risco associado à subcontratação de funções ou atividades, em particular, nos casos em que as funções subcontratadas sejam críticas ou importantes para o desenvolvimento da atividade da Empresa. O organizador do Comité é o Departamento de *Compliance*, sendo os seus membros permanentes os membros do Conselho de Administração com o pelouro da área do *Compliance* e do Risco, e os responsáveis de cada um dos Departamentos da Companhia e o DPO (*Data Protection Officer*). O Conselho Fiscal pode ser convidado.

Comité Tecnológico

O Comité reúne mensalmente em 2020 e trimestralmente no futuro. As atribuições do Comité são a definição da estratégia tecnológica e apresentação de propostas de investimento em Tecnologias de

Informação em articulação com o Novo Banco enquanto canal de distribuição. O organizador do Comitê é o Departamento IT, sendo os seus membros permanentes os membros do Conselho de Administração da GamaLife e do Novo Banco com os pelouros da área do IT, Marketing e Comercial, o Responsável do Suporte ao Negócio, e as equipas IT.

B.1.2. Informação sobre a Política de Remunerações dos membros dos Órgãos Sociais

A Política de Remuneração dos membros dos órgãos de Administração, de Fiscalização e da Mesa da Assembleia Geral da GamaLife, tem por fim dar cumprimento ao regime previsto na Norma Regulamentar n.º 5/2010-R, de 1 de Abril, considerando ainda o disposto na Lei n.º 50/2020, de 25 de agosto, na medida em que revoga a Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, que estabelecia o regime de aprovação e de divulgação da política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização das entidades de interesse público, como é o caso da GamaLife. Previa-se naquele regime a obrigatoriedade de, anualmente, submeter à aprovação da Assembleia Geral uma declaração sobre a política de remuneração dos membros dos seus órgãos de administração e de fiscalização. Com a revogação do regime previsto na Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, desaparece essa obrigatoriedade.

A Política de Remuneração dos Órgãos sociais da GamaLife foi aprovada em Assembleia Geral Anual de Acionistas de 14 de abril de 2020.

A política aprovada tem como referência os seguintes princípios:

Membros do Conselho de Administração (com funções executivas):

Componente Fixa da Remuneração

Os membros do Conselho de Administração com funções executivas auferem uma remuneração fixa mensal, paga 14 (catorze) vezes em cada ano civil completo, cuja definição terá por base o posicionamento competitivo face ao universo de empresas de referência nacional.

Sempre que a remuneração total anual dos membros do Conselho de Administração com funções executivas integre uma componente fixa e uma componente variável, a componente fixa da remuneração obedecerá aos limites que forem fixados anualmente em sede de Assembleia Geral, não devendo, em regra, ser inferior a 60% da mencionada remuneração total anual.

Em 2020, Matteo Castelvetti e Alistair Wallace Bell não auferiram qualquer remuneração paga pela Companhia.

Componente variável da remuneração

À componente fixa poderá acrescer uma remuneração variável, calculada com base em critérios de desempenho individual e/ou coletiva e sujeita a limites, nos termos que vierem a ser definidos em Assembleia Geral.

A remuneração variável anual, quando existente, não deverá em regra, ser superior a 40% da remuneração total anual, oscilando contudo o seu valor exato, em cada ano, em função da avaliação do desempenho individual e global dos membros do Conselho de Administração com funções executivas, bem como do grau de cumprimento dos principais objetivos da Companhia, designadamente do resultado líquido do Exercício do ano anterior, da rentabilidade dos capitais próprios e da capacidade de pagar dividendos, tendo sempre em consideração no processo de avaliação a adequabilidade, quer dos capitais próprios da Companhia aos riscos assumidos, quer ainda da representação das provisões técnicas.

O pagamento da componente variável da remuneração, quando atribuída, tem lugar preferencialmente após o apuramento das contas de cada exercício económico, sendo que a remuneração variável anual da totalidade dos membros do Conselho de Administração com funções executivas não poderá exceder 3% dos lucros do exercício, quando existentes, conforme determinado no número 2 do Artigo 22.º dos estatutos da Companhia.

Celebração de contratos

É proibida a celebração de contratos pelos membros do órgão de administração, quer com a Companhia, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela Companhia.

Fundo de Pensões e outros benefícios

Os membros do Conselho de Administração com funções executivas poderão ainda beneficiar de uma contribuição para um fundo de pensões.

Para além do referido na presente Política de Remuneração, não são consideradas outras formas de remuneração dos membros do Conselho de Administração com funções executivas, não sendo igualmente atribuídos aos mesmos quaisquer benefícios pecuniários ou não pecuniários de relevo.

Membros do Conselho de Administração sem funções executivas

Os membros do conselho de Administração sem funções executivas poderão auferir uma remuneração fixa anual nos termos que vierem a ser definidos e aprovados pela Assembleia Geral que, em qualquer caso e a verificar-se, não dependerá de qualquer elemento de desempenho, não havendo lugar ao pagamento de qualquer remuneração variável.

Limites à indemnização a pagar por destituição sem justa causa do órgão de administração

A eventual indenização por destituição sem justa causa de um membro do órgão de administração não deve ser paga se a mesma resultar de um inadequado desempenho do membro cessante.

Órgãos de Fiscalização

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é, nos termos previstos no Artigo 25.º dos Estatutos da Companhia, constituído por três membros, dos quais um desempenha as funções de Presidente.

Os respetivos membros são remunerados através do pagamento de um valor fixo mensal, pago 14 vezes em cada ano civil completo, nos termos definidos em Assembleia Geral.

Revisor Oficial de Contas

O Revisor Oficial de Contas será remunerado de acordo com as condições definidas na legislação aplicável. Os respetivos honorários deverão ser propostos pelo Revisor Oficial de Contas e aprovados pelo Conselho de Administração, após parecer do Conselho Fiscal.

Membros da Mesa da Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia Geral é, nos termos previstos no Artigo 13.º dos Estatutos da Companhia, constituída por um Presidente e um Secretário.

Os Membros da Mesa da Assembleia Geral poderão ser remunerados através de um valor fixo por Assembleia Geral, na data da sua realização, sendo o mesmo definido em Assembleia Geral, caso haja lugar ao seu pagamento.

B.1.3. Informação sobre a Política de Remunerações dos colaboradores que exercem funções-chaves e restantes colaboradores

A GamaLife tem também definida uma política de remunerações aplicável aos colaboradores da empresa que, não sendo membros dos respetivos órgãos de administração ou de fiscalização, auferem uma remuneração variável e exerçam a sua atividade no âmbito das funções-chave ou outra atividade que possa ter impacto material no perfil de risco da instituição.

De acordo com o aí definido, esta Política de Remuneração é aplicável:

- Aos Colaboradores que exercem funções no âmbito de funções-chave, entendendo-se como tal todos aqueles que exercem atividade no âmbito dos sistemas de Gestão de Riscos, Controlo Interno, *Compliance*, Atuarial e Auditoria Interna.
- Aos Colaboradores com cargos de chefia de 1.º nível (Diretores de Topo), independentemente da área em que exerçam atividade, por se entender que, à margem dos titulares dos órgãos sociais e dos restantes descritos anteriormente, estes profissionais representam os colaboradores que possuem um acesso regular a informação privilegiada, participam nas decisões sobre a gestão e estratégia negocial da instituição e desenvolvem uma atividade profissional cujo desempenho pode ter um impacto material sobre o perfil de risco da Companhia.
- Com as necessárias adaptações, aos restantes Colaboradores da Companhia que não se incluem nos cargos/funções definidos supra.

A política de remuneração dos “Colaboradores” é avaliada e aprovada pelo Conselho de Administração.

Nos termos da Lei e dos Estatutos, a fixação da remuneração dos “Colaboradores” da GamaLife incumbe ao Conselho de Administração, no âmbito da gestão da sua política de pessoal e da política de incentivos, tendo em vista a prossecução dos objetivos estratégicos da Companhia.

Em 2021, os princípios definidos na política de remuneração mantêm-se os mesmos de 2020:

Composição da remuneração

A remuneração pode ser composta por uma parte fixa e uma parte variável.

Na sequência da revisão e aprovação anual da política de remuneração, a remuneração fixa pode ser revista e aprovada pelo Conselho de Administração, de acordo com os resultados da Companhia, indicadores como a taxa de inflação ou outros indicadores de mercado.

Do mesmo modo, é também definida uma componente variável, calculada com base em critérios de desempenho e sujeita a limites, nos termos que vierem a ser definidos pelo Conselho de Administração.

Limites e equilíbrio na remuneração

A parte fixa terá os limites que forem fixados pelo Conselho de Administração e representará, no mínimo, uma média na Companhia de aproximadamente 80% da Remuneração Total Anual. A parte fixa é composta pelo vencimento base e por outras prestações regulares e periódicas, formando o vencimento efetivo mensal.

A parte variável, caso venha ser atribuída, não deverá exceder, em média, 20% da Remuneração Total Anual para a totalidade dos colaboradores da Companhia, sendo que o valor máximo individualmente considerado não deverá exceder 40% do valor total da remuneração anual.

Tal situação adequa-se às recomendações e às melhores práticas que favorecem uma percentagem elevada da componente remuneratória fixa em relação à componente variável da remuneração.

Em caso de atribuição, a remuneração variável anual (RVA) refere-se ao desempenho de curto prazo, oscilando o seu valor exato, em cada ano, em função do grau de cumprimento dos principais objetivos anuais corporativos e individuais.

Tendo presente as características inerentes à estrutura de remuneração em vigor, os valores máximos considerados e os níveis de tolerância ao risco definidos, não foi considerado necessário aplicar o diferimento de uma parte da eventual remuneração variável.

Assim, caso venha a ser atribuída, a RVA será paga de uma só vez, na sequência da sua aprovação.

De igual modo, tendo presente o facto de os títulos representativos do capital social da Companhia não serem cotados em mercados regulamentados, a possibilidade de uma parte da RVA consistir na atribuição de opções sobre ações da Companhia não foi considerada na presente política de remuneração.

Outros benefícios

Para além da remuneração fixa e variável descritas na presente política de remuneração, os “Colaboradores” poderão ainda auferir, se aplicável, os seguintes benefícios:

- Seguro de Vida, Seguro de Saúde e Seguro de Acidentes de Trabalho;
- Planos individuais de reforma, em caso de reforma por velhice ou por invalidez.

B.1.4. Transações materiais com o acionista

Não são conhecidas transações materiais entre a Companhia e o seu acionista único (GBIG Portugal, S.A.), ou com outras sociedades no âmbito do Grupo Gomes TopHoldings, S.à R.L..

Após 31 de dezembro de 2020 foram assinados três acordos com entidades do Grupo Gomes TopHoldings, S.à R.L., um acordo relativo a despesas gerais e de auditoria e dois acordos de prestação de serviços.

Não existem transações significativas da Companhia com os membros dos órgãos sociais.

B.2. Requisitos de Qualificação e Idoneidade

A existência de princípios e regras de competência e idoneidade e o seu cumprimento pelos colaboradores que dirijam efetivamente a empresa ou que nela sejam responsáveis por outras funções essenciais é um princípio basilar de boa governação e da gestão de risco da GamaLife.

As pessoas assumem um papel central na gestão de risco, podendo a ausência de adequadas competências e idoneidade colocar em causa os princípios e regras estabelecidos e, conseqüentemente, potenciar a existência de riscos indesejados e de perdas inesperadas para a organização.

A GamaLife desenvolveu e aprovou em Assembleia Geral de Acionistas de 14 de abril de 2020 uma política (*Fit and Proper*) definindo um conjunto de princípios e regras que deve estar presente em toda a organização.

B.2.1. Princípios gerais da política de fit and proper

A política de *fit and proper* da GamaLife foi desenvolvida com base nos seguintes princípios gerais:

1. A existência e o cumprimento dos princípios de *fit and proper* é um elemento base da gestão de risco da Companhia. Não obstante, é objetivo da Companhia garantir que todos os colaboradores dispõem das competências e idoneidade necessárias para desempenhar corretamente a sua função.
2. A identificação das funções essenciais deve ser efetuada com base no princípio da prevalência da substância sobre a forma, sendo realizada com base na importância que a função tem para a gestão efetiva da Companhia, independentemente da posição que ocupe em termos organizacionais. De entre as funções essenciais destacam-se as funções-chave estabelecidas no âmbito da Diretiva de Solvência II (Gestão de Risco, *Compliance*, Auditoria Interna e Atuariado). No caso das funções essenciais serem desenvolvidas em regime de *outsourcing* os princípios estabelecidos serão igualmente aplicados.
3. A Companhia deve dispor de um processo de monitorização regular do cumprimento dos requisitos, competindo, porém, aos colaboradores, comunicar quaisquer situações que possam condicionar o cumprimento dos requisitos de *fit and proper* estabelecidos. Quaisquer comunicações deste âmbito devem ser prontamente analisadas, com o objetivo de definir um plano de ação associado às mesmas.

B.2.2. Metodologia da política de fit and proper

A metodologia seguida pela Companhia em matéria de *fit and proper* assenta nas seguintes fases:

Identificação

Esta fase do processo visa garantir a identificação das funções e dos responsáveis abrangidos pela política e das respetivas matrizes de competência e integridade.

Tal significa que, para além dos responsáveis máximos pela administração da Companhia (membros do Conselho de Administração) e dos responsáveis pelas funções-chave de acordo com a regulamentação de Solvência II (Gestão de Risco, Auditoria Interna, *Compliance* e Atuariado), devem ser igualmente considerados, para este efeito, outras funções essenciais na Companhia (funções com acesso regular a informação privilegiada, que participem nas decisões sobre a gestão e estratégia negocial da Companhia e/ou que desenvolvam atividades com impacto material no perfil de risco da mesma).

Documentação

Esta fase visa a recolha da informação necessária para a avaliação do nível de *fit and proper* dos colaboradores, nomeadamente:

- *Curriculum Vitae*;
- Certificado de Registo Criminal (aquando da nomeação/recrutamento do colaborador para uma função essencial na Companhia);
- Declaração anual de idoneidade;
- Relatório de avaliação individual

Avaliação e monitorização

Com base na informação recolhida, a avaliação deve contemplar tanto a dimensão individual da função como a dimensão coletiva, no que diz respeito aos requisitos mínimos a cumprir pelo órgão de direção, administração e supervisão.

O cumprimento dos requisitos de competência e de idoneidade da Companhia é também extensível ao processo de recrutamento e seleção de pessoas que sejam contratadas para desempenhar estas funções na organização. Em caso de incumprimento de algum dos critérios estabelecidos em matéria de *fit and proper*, o recrutamento da pessoa em causa deverá ser justificado, devendo igualmente ser definido um plano de ação para suprir eventuais carências da mesma em matéria de competência (quando tal seja adequado).

As validações acima referidas deverão estar devidamente documentadas e arquivadas.

Adicionalmente, é responsabilidade dos colaboradores da Companhia comunicarem quaisquer inibições ou indícios que possam indicar constrangimentos e limitações ao nível do cumprimento dos princípios de *fit and proper* estabelecidos. As situações que sejam identificadas serão objeto de análise.

A título exemplificativo podem dar origem à comunicação acima referida as seguintes situações:

- Imposições ou limitações de uma entidade reguladora/de supervisão (Ex.: inibição do colaborador para desempenhar funções ou suspensão de determinada pessoa dos títulos de atribuições técnicas, inibições emitidas por parte da ordem profissional ou qualificações retiradas pela entidade de supervisão/ordem profissional);
- Imposições legais (Ex.: processos judiciais que coloquem em causa os requisitos de idoneidade);
- Outras situações previstas no Código de Conduta da Companhia.

Reporte

De forma a garantir um efetivo acompanhamento dos requisitos de *fit and proper* da Companhia, foi definido o seguinte reporte:

- Comunicação externa – processo de notificação formal ao regulador das pessoas que desempenham funções essenciais na Companhia e respetivas alterações (de acordo com os requisitos a estabelecer pela ASF).

B.3. Sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência

O sistema de gestão de riscos implementado na GamaLife é transversal a toda a estrutura organizacional, estando devidamente integrado no processo de tomada de decisão e é suportado por um conjunto de políticas, procedimentos, limites e alertas que representam o enquadramento para a gestão do risco.

O Departamento de Gestão de Risco é responsável por assegurar que existem e se encontram implementados processos de identificação e avaliação dos principais riscos incorridos bem como processos de monitorização da sua evolução. Adicionalmente assegura que existem políticas, metodologias e procedimentos de controlo e mitigação e que os resultados obtidos são devidamente reportados ao Órgão de Administração e à Auditoria.

Na identificação dos principais riscos são consideradas fontes internas e externas, das quais se destacam:

- Relatórios de auditoria interna e externa
- Relatório do Atuário Responsável
- Opiniões atuariais

- Indicadores de *performance*
- Evolução dos mercados financeiros

A integração da gestão de riscos na atividade da Companhia e nos processos de tomada de decisão desenrola-se através dos vários Comitês, tal como descrito no ponto B.1., que reúnem periodicamente e que abrangem diversas áreas de atividade, integrando também a gestão de risco inerente a essas atividades. As atividades de gestão de risco estão organizadas de acordo com o modelo das “três linhas de defesa” através do qual é integrada a gestão de risco na organização tendo em conta diferentes níveis de controlo e meios para escalonamento caso seja necessário.

A GamaLife incorre em riscos pertencentes às seguintes categorias: Financeiros, Específicos de Seguros Vida, Operacionais e Outros Riscos, que serão abordados com mais detalhe de seguida.

Riscos Financeiros

Os Riscos Financeiros dividem-se em: Risco de Mercado, Risco de Incumprimento da Contraparte e Risco de Liquidez.

A gestão de Risco de Mercado é reportada mensalmente no Comité ALM. Encontra-se definido um conjunto de regras de investimento que visam assegurar uma aplicação diversificada dos ativos e em linha, com o perfil de risco da Companhia. Estas regras definem as bandas, habitualmente mínimos e máximos de exposição, onde a gestão pode atuar livremente. Periodicamente, em sede de Comité, é efetuada a monitorização do cumprimento dessas regras de investimento. As regras de investimento definidas abrangem alocação de ativos, contrapartes, risco de crédito e de concentração, geográfica e equilíbrio de ativo passivo, em termos de sensibilidade ao risco de taxa de juro.

O Risco de Incumprimento da Contraparte decorre, essencialmente, da liquidez em bancos, da exposição a resseguradores e a contrapartes de derivados transacionados fora de bolsa.

O Risco de Liquidez, definido em termos da capacidade de satisfazer os passivos exigíveis, sem incorrer em perdas significativas, é também acompanhado ao nível do Comité de ALM, numa vertente de médio e longo prazo através do acompanhamento de indicadores específicos como *gaps* anuais de liquidez, em situação de “*run-off*”, ou seja, não considerando produção futura. Num horizonte mais curto é igualmente monitorizado o volume esperado e realizado de resgates.

Riscos Específicos de Seguros Vida

No âmbito dos Riscos Específicos de Seguros Vida, os produtos da GamaLife encontram-se essencialmente expostos aos seguintes riscos:

- Resgate (nos produtos financeiros), nomeadamente, pela alteração do volume esperado de resgates, em função de alterações do comportamento dos clientes derivado da evolução de variáveis financeiras ou reputacionais;

- Longevidade, Mortalidade e Invalidez;
- Descontinuidade (nos produtos de risco), resultante de um aumento do volume de anulações por pressões competitivas ou reputacionais.

A política de resseguro estabelecida visa principalmente proteger os fundos próprios da Companhia de eventos sistémicos ou excecionais, visando reduzir a volatilidade dos resultados.

Os riscos de subscrição vida são inicialmente abordados no Comité de Desenvolvimento de Produtos, o qual deve avaliar o risco/retorno relacionado com o lançamento de novos produtos e/ou atividades.

Riscos Operacionais

O Risco Operacional traduz-se, genericamente, na existência de falhas na prossecução de procedimentos internos, de comportamentos das pessoas ou de sistemas informáticos, ou ainda, a ocorrência de eventos externos à organização que originam situações de perdas, potenciais ou efetivas. Quando os controlos falham, os riscos operacionais podem causar ainda problemas reputacionais, legais, regulatórios, para além de perdas financeiras diretas. A Companhia não espera poder eliminar todos os riscos operacionais, mas com base no trabalho desenvolvido, de identificação, mitigação ou eliminação das fontes de risco, pensa ser possível ir reduzindo a exposição a este tipo de risco.

A primeira responsabilidade na gestão do risco operacional está atribuída a cada responsável de Direção que deve assegurar a existência e aplicação dos procedimentos definidos e a gestão diária do risco operacional. Igualmente relevante na gestão do risco operacional é a função desempenhada pelo *Compliance*, na verificação da conformidade com a legislação e regulamentos em vigor, pela Auditoria Interna no teste de eficácia dos riscos e controlos em vigor e na identificação de ações de melhoria e, ainda pela Organização no âmbito da continuidade de negócio.

O Comité de Risco Operacional e Controlo Interno reúne trimestralmente e tem como função analisar e decidir os riscos operacionais, incluindo a sua identificação, avaliação, quantificação e monitorização.

Outros Riscos

O **risco estratégico** pode ser definido como o risco do impacto atual e futuro nos proveitos ou no capital que resulta de decisões de negócio inadequadas, implementação imprópria de decisões ou falta de capacidade de resposta às alterações ocorridas no mercado. Na gestão deste tipo de risco a Companhia define objetivos estratégicos de alto nível, aprovados e supervisionados ao nível do seu Órgão de Administração, sendo assegurada uma comunicação a toda a estrutura organizacional dos objetivos. As decisões estratégicas devem ser devidamente suportadas e avaliadas de um ponto de vista risco/retorno, levando em consideração a exigência de custos e capital necessário à sua prossecução.

O **risco de reputação** pode ser definido como o risco da Companhia incorrer em perdas resultantes da deterioração ou posição no mercado devido a uma percepção negativa da sua imagem entre os clientes, contrapartes, ou do público em geral. Este risco, para além de risco autónomo, pode ser igualmente considerado como um risco que resulta da ocorrência de outros riscos.

B.3.1. Processo de autoavaliação do risco e da solvência

O objetivo principal do exercício é assegurar que a Companhia avalia todos os riscos inerentes ao seu negócio, determinando as suas necessidades de capital tendo em conta o planeamento estratégico definido.

Este processo está integrado no funcionamento da Companhia e faz parte dos processos de tomada de decisão, com uma participação ativa do Conselho de Administração que desafia as metodologias utilizadas e os resultados obtidos e assegura que as principais conclusões e planos de implementação são efetivamente implementados. O relatório do exercício deve ser aprovado pelo Conselho de Administração e enviado ao regulador no prazo de 15 dias após a sua aprovação.

O processo de autoavaliação do risco e da solvência é realizado, pelo menos anualmente e, sempre que for identificada uma alteração significativa na envolvente económica ou no perfil de risco. Nesse caso deverá ser iniciado um processo de ORSA 'não regular' em que são reportadas as alterações mais significativas.

O exercício de avaliação interna do risco e da solvência tem uma contribuição fundamental das áreas de Gestão de Risco e Atuariado e engloba diferentes análises quantitativas e qualitativas aos riscos a que a GamaLife se encontra exposta numa óptica prospetiva. Desta forma, o exercício permite concluir acerca da adequação do capital da Companhia ao seu perfil de risco e avaliar a sua solidez para um horizonte temporal de cinco anos. Esta análise prospetiva de riscos e capital tem por base a estratégia contemplada no plano de médio prazo da Companhia e inclui, entre outras análises, a avaliação da adequação dos pressupostos da fórmula padrão e das necessidades de solvência da GamaLife.

A Companhia calcula o requisito de capital de solvência recorrendo à fórmula padrão para quantificar os riscos financeiros, o risco específico de seguros vida e o risco operacional. Estes riscos serão abordados com maior detalhe na seção C Perfil de Risco.

As necessidades de capital são avaliadas numa perspetiva de cenário base, em que são projetados os riscos e o capital tendo em conta o plano estratégico da Companhia a cinco anos. Adicionalmente, as projeções de risco e capital são elaboradas tendo em conta cenários de *stress* de forma a avaliar a resiliência da Companhia tendo em conta cenários extremos mas plausíveis em que são analisadas

possíveis necessidades de capital, bem como a elaboração de planos de ação de gestão sempre que se justifique.

O cenário mais adverso em termos de impacto na posição de solvência no exercício ORSA 2020 considerou o *default* em 2021 de dívida corporativa em carteira. No entanto, não colocou em causa o cumprimento dos requisitos regulamentares e internos definidos, no pressuposto de utilização da medida transitória sobre as provisões técnicas aprovada pelo regulador.

B.4. Sistema de Controlo Interno

Em 2020 a função de Controlo Interno foi totalmente autonomizada na Companhia, sendo integrada no Departamento de Gestão de Risco.

Durante 2021 a avaliação do sistema de Controlo Interno será revista de forma a que seja garantido que os principais processos e os respetivos riscos e controlos são identificados e monitorizados com o objetivo de melhorar o nível geral de controlo interno implementado na Companhia.

A Gestão de Topo deve assegurar que todos os colaboradores compreendem a importância do sistema de Controlo Interno da Companhia, garantindo que as suas atividades diárias têm em consideração a implementação e efetividade contínua dos controlos, que podem ser preventivos ou detetivos, manuais ou automáticos, como por exemplo reconciliações, revisões, segregação de funções, aprovações, entre outros. Devem ser efetuados testes aos controlos existentes de forma a mitigar os riscos e, caso seja necessário, devem ser identificadas planos de ação de melhoria bem como a definição do respetivo plano de implementação.

Numa base regular, deve ser efetuada uma monitorização e avaliação ao sistema de Controlo Interno de forma a garantir que todos os riscos identificados para os vários processos se encontram mitigados pela efetividade dos controlos existentes. As conclusões da avaliação e os planos de ação são reportadas ao Comité de Risco Operacional e Controlo Interno e ao Conselho de Administração

No âmbito do Solvência II deverá ser parte do sistema de controlo interno em vigor uma função de verificação do cumprimento, em cumprimento com o estipulado a GamaLife atribuiu essa função-chave ao Departamento de *Compliance*.

A função de verificação da conformidade (*Compliance*), tem como principal missão assegurar, de forma independente, permanente e efetiva, em todas as vertentes de negócio e jurisdições da empresa, que os membros dos seus Órgãos Sociais, os seus Diretores e os seus Colaboradores, conhecem o enquadramento legal das mesmas, bem como as suas obrigações legais, no âmbito da atividade, nomeadamente mas não se limitando às exigências legais, estatutárias, operacionais, tutelares, éticas e de conduta que, a cada momento, lhes são aplicáveis.

O Departamento de *Compliance* é uma unidade autónoma que desempenha as suas funções de forma independente face às diferentes áreas funcionais, reportando hierarquicamente, direta e exclusivamente, ao Conselho de Administração, através do Administrador do respetivo pelouro. A Função *Compliance*, para além do reporte via administrador de pelouro, ao Órgão de Administração, têm acesso direto e sem qualquer impedimento a este como um todo, bem como reporta funcionalmente e regularmente ao Órgão de Fiscalização, para que cada um dos Órgãos cumpra cabalmente com as suas responsabilidades legalmente instituídas em matéria de controlo interno.

É assegurado ao Departamento de *Compliance* que o mesmo exerce as suas funções de modo independente, permanente, efetivo e com autonomia decisória necessária a tal exercício, e que tem acesso irrestrito e atempado a toda a informação interna relevante para o exercício da função.

Fazem parte da missão do *Compliance* a avaliação dos possíveis impactos de quaisquer alterações no contexto legal e regulatório na atividade e operações da Companhia, identificação e avaliação de riscos de *Compliance*, a promoção e divulgação do cumprimento do código de conduta, contacto e promoção de relações de confiança e entendimento com as autoridades de supervisão, a gestão dos assuntos legais da Companhia, aconselhando o Conselho de administração e as unidades operacionais no desenvolvimento das suas atuais atividades e operações, controlo do cumprimento das obrigações em matéria de proteção de dados pessoais, proceder à definição e controlo de Políticas e Procedimentos em matérias de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e fraude para a Companhia.

B.5. Função de auditoria interna

A Função Auditoria Interna foi assegurada pelo Departamento de Auditoria Interna do Novo Banco (NB), até dia 14 de outubro de 2020, ao abrigo do acordo celebrado entre as partes aquando da aquisição da Companhia pela GBIG. Este acordo previa um prazo de até 1 ano após concretização da venda, para que a função de auditoria interna fosse completamente autonomizada do Novo Banco, o que veio acontecer no final desse período. A partir dessa data a Companhia decidiu escolher a empresa Deloitte & Associados, SROC S.A., que assim coadjuvará no desempenho daquela função de Auditoria Interna o Responsável Interno pela função. Com esta decisão a Companhia considera que irá assegurar que a função será desempenhada, entre Responsável Interno e empresa subcontratada, por uma equipa experiente, com capacidade multidisciplinar e que, será certamente uma mais-valia que permitirá, no curto prazo, ter um sistema de controlo e governação mais eficaz e abrangente.

O Departamento de Auditoria Interna tem por missão proteger e acrescentar valor à organização, através da avaliação independente, objetiva e baseada no risco dos seus processos de gestão de risco, de controlo interno e de governação, assegurando e melhorando a sua eficácia, eficiência e adequação.

A missão, autoridade e independência da Função Auditoria Interna da GamaLife encontra-se formalizada em regulamento próprio (Política de Auditoria Interna).

O Departamento de Auditoria Interna da GamaLife, reporta hierarquicamente ao Presidente do Conselho de Administração da Companhia, e funcionalmente ao Conselho de Administração, garantindo-se desta forma a independência necessária para o desempenho das suas funções. Adicionalmente, os auditores internos não têm autoridade e/ou responsabilidade operacional sobre as atividades auditadas. Desta forma, não podem implementar controlos, definir procedimentos, instalar sistemas, preparar registos ou desenvolver qualquer atividade que possa afetar o seu julgamento. No âmbito do processo de registo de funções essenciais e de direção de topo junto da ASF foi nomeado um responsável interno da função de auditoria interna que faz a ligação com a Deloitte.

As competências do Departamento de Auditoria Interna têm um carácter coadjuvante do controlo exercido pelas chefias operacionais e são suportadas pelos seguintes princípios gerais:

- A Função Auditoria Interna atua, numa abordagem periódica e baseada no risco, como órgão adjuvante do Conselho de Administração, na verificação independente da adequação dos sistemas de gestão de risco, de controlo interno e de governação;
- A atividade da Função Auditoria Interna é extensiva a todas as unidades orgânicas, estruturas, processos, rotinas informáticas ou funcionais, operações e procedimentos que integrem o universo da GamaLife, podendo aquelas, mediante a abordagem periódica e baseada no risco atrás referida, ser incluídas no âmbito de auditorias a levar a cabo;
- Os auditores internos, no exercício das suas funções, têm acesso ilimitado a toda a documentação e informação utilizada ou produzida pelas estruturas ou processos auditados, seja qual for o seu suporte, assim como, sempre que solicitada, é-lhes devida colaboração com vista à otimização da execução da atividade de auditoria.

Durante o ano de 2020 foi feito o *follow up* das recomendações de auditorias anteriores.

B.6. Função atuarial

Na GamaLife a função atuarial é assegurada por um conjunto de atuários com conhecimentos em matemática atuarial e financeira e com competências adequadas à natureza e complexidade dos riscos presentes na carteira da Companhia. A responsável pela função-chave atuarial é a Diretora do Departamento Actuariado Vida, que acumula com o cargo de vogal do Conselho de Administração.

As principais tarefas e responsabilidades da Função Atuarial são as seguintes:

- Coordenar o cálculo das Provisões Técnicas;

- Assegurar a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos utilizados no cálculo das provisões técnicas;
- Avaliar a suficiência e qualidade dos dados utilizados no cálculo das provisões técnicas;
- Comparar os pressupostos usados no cálculo da melhor estimativa com os valores efetivamente observados;
- Emitir parecer sobre a política global de subscrição;
- Emitir parecer sobre os acordos de resseguro;
- Contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de risco, nomeadamente no que diz respeito à modelização do risco para cálculo do requisito;
- Cálculo do requisito de capital de solvência (RCS) e do requisito de capital mínimo (RCM).

Todas as tarefas da função atuarial relativas a provisões técnicas e cálculo de RCS e RCM são revistos anualmente por consultores externos (atuário responsável e revisor oficial de contas) Anualmente, é enviado à administração da Companhia, um relatório da função atuarial com a análise dos pontos anteriormente mencionados.

O responsável da função atuarial é ainda membro dos seguintes Comitês (no âmbito da nova governação): Comité Novos Produtos e Processo, Desenvolvimento de Produtos, ALM e Risco Operacional e Controlo Interno.

B.7. Subcontratação

A subcontratação diz respeito a qualquer acordo entre a GamaLife e um prestador de serviços, onde o segundo realiza, diretamente ou por subcontratação, processos, serviços ou atividades que de outra forma seriam realizadas internamente. Não constitui subcontratação a mera prestação de serviços relativa a atividades não usualmente levadas a cabo por uma seguradora ou, não diretamente relacionadas com a atividade seguradora.

Uma subcontratação é considerada essencial ou importante quando é prestada de forma permanente, confere acesso a dados confidenciais e uma falha do prestador pode ter um efeito prejudicial na Companhia, ou nos serviços por ela prestados, considerado material.

A subcontratação assenta nos seguintes princípios:

- A subcontratação de funções ou de atividades operacionais não pode ser efetuada de modo que possa prejudicar a qualidade do sistema de governação;
- A subcontratação de funções ou atividades operacionais fundamentais ou importantes não pode aumentar indevidamente o risco operacional;

- A capacidade das autoridades de supervisão de verificar o cumprimento, pela GamaLife, das suas obrigações deve ser salvaguardada no momento da subcontratação do serviço ou atividade;
- A subcontratação de funções ou atividades operacionais não pode afetar a prestação continuada de serviços satisfatórios aos tomadores de seguros, segurados ou beneficiários.

A GamaLife tem atualmente em regime de subcontratação as seguintes atividades, classificadas como essenciais ou importantes:

- Gestão financeira dos diferentes fundos autónomos com as seguintes entidades **GNB – Sociedade de Gestão de Patrimónios, S.A., Haitong Bank, S.A. e Banco BEST, S.A.**, todas com sede e localização em Portugal;
- Fornecimento e prestação de serviços de tecnologias e sistemas de informação com o **Novo Banco, S.A.** e com a **Companhia IBM Portuguesa, S.A.**, ambas com sede e localização em Portugal;
- Função-chave de auditoria interna, com a **Deloitte & Associados, SROC S.A.**, com sede e localização em Portugal;
- Serviço de arquivo documental, com a **E.A.D. - Empresa de Arquivo de Documentação, S.A.**, com sede e localização em Portugal.

B.8. Eventuais informações adicionais

A Companhia considera que o seu sistema de governação é adequado à natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à sua atividade.

C. Perfil de Risco

O sistema de gestão de riscos implementado na Companhia é transversal a toda a estrutura organizacional, estando devidamente integrado no processo de tomada de decisão e é suportado por um conjunto de políticas, procedimentos, limites e alertas que representam o quadro para a gestão do risco.

Os principais riscos a que a GamaLife se encontra exposta são de natureza financeira, de subscrição vida e operacionais. A Companhia avalia regularmente as necessidades de capital para mitigar os principais riscos tendo em conta as seguintes análises:

- Diariamente são estimados, através de indicadores, a evolução do requisito de capital de solvência assim como a evolução dos fundos próprios existentes para o cobrir;
- Numa base mensal, os requisitos de capital são apurados tendo em conta os riscos avaliados através da aplicação da fórmula padrão e reportados ao Comité de ALM. No âmbito do ORSA estes riscos são igualmente avaliados de forma prospetiva tendo em conta o plano estratégico esperado da Companhia para o período dos próximos cinco anos;
- Anualmente, ou sempre que se justifique, são realizadas análises de sensibilidade de forma a aferir o impacto no rácio de solvência provocado por alguns cenários como por exemplo a queda dos mercados financeiros, descida de taxas de juro ou alterações nos resgates;
- No exercício do ORSA são também avaliados os impactos no rácio de solvência através da aplicação de cenários de *stress* que espelhem os riscos específicos da GamaLife de forma a avaliar a resiliência da Companhia a tais cenários.

Encontram-se definidas um conjunto de regras de investimento que visam assegurar uma adequada diversificação dos ativos e, desta forma, uma aplicação prudente dos ativos. Essas regras incluem limitações ao nível de alocação a determinadas classes de ativos, limitações definidas por contraparte, *rating*, geografia e por tipo de ativo. Inclui adicionalmente regras específicas sobre riscos de mercado como, por exemplo, risco cambial e de taxa de juro.

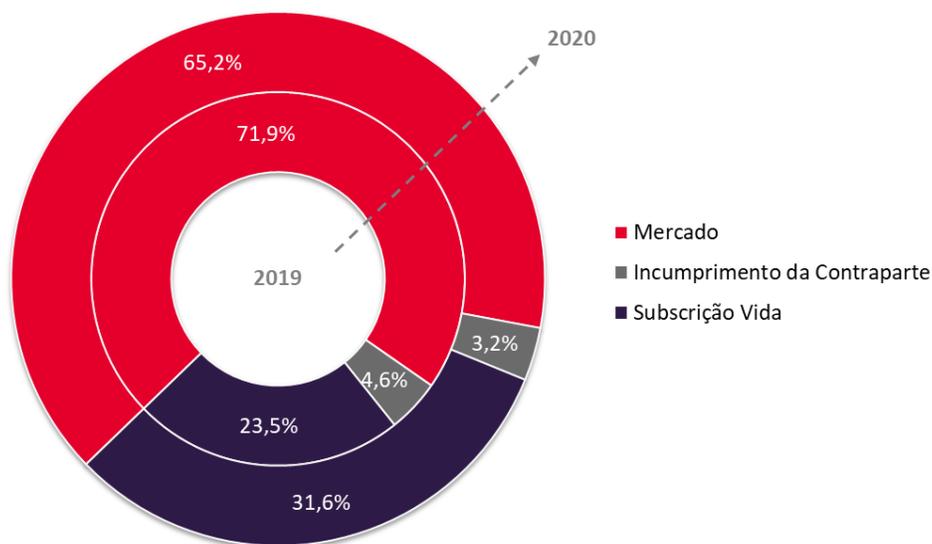
O conjunto destes limites, dirigidos principalmente às carteiras que representam provisões que beneficiam de garantias financeiras e às carteiras que representam fundos próprios da Companhia, visam evitar a dependência excessiva das carteiras de uma única fonte de risco, procurando desta forma evitar riscos inaceitáveis de concentração e proteger os diversos *stakeholders* da Companhia.

Estas regras visam, igualmente, assegurar a adequação dos ativos à natureza e duração dos elementos do passivo, situação monitorizada através de indicadores como, por exemplo, o *gap* de duração.

A utilização de derivados é, especialmente monitorizada, sendo os mesmos utilizados para cobertura de riscos ou para gestão eficaz da carteira, nomeadamente, utilizando-os para a réplica, sem alavancagem, de determinadas exposições.

O perfil de risco da Companhia, no final de 2020 manteve-se relativamente estável face a 2019 com o risco de mercado a assumir o maior peso, seguido do risco de subscrição vida.

Perfil de Risco



C.1. Risco específico de seguros

O risco específico da atividade seguradora no ramo vida reflete o facto de, no momento da subscrição da apólice, não ser possível estimar com certeza o custo real efetivo dos sinistros futuros, bem como o momento em que ocorrerão. **O risco de subscrição Vida inclui os riscos de mortalidade, longevidade, invalidez, descontinuidade (resgates/anulações), despesas e de catástrofe.**

A Companhia **gere o risco específico dos seguros através da combinação de políticas de subscrição, de tarifação, de provisionamento e de resseguro.** O Departamento de Atuariado Vida é responsável por avaliar e gerir o risco específico de seguros no contexto das políticas e diretrizes definidas, bem como envolver outros departamentos ou parceiros de negócio relevantes no que respeita às políticas de subscrição, *pricing*, provisionamento e resseguro dos produtos.

C.1.1. Subscrição e tarifação

A Companhia tem como objetivo definir prémios suficientes e adequados que permitam fazer face a todos os compromissos por si assumidos (sinistros a pagar, despesas e custo do capital).

Em termos de viabilidade económica do produto a adequabilidade da tarifa é testada, *a priori*, através de técnicas de projeção de *cash-flows* e *a posteriori*, a rentabilidade de cada produto ou de um grupo de produtos, é monitorizada anualmente aquando do cálculo do *Embedded Value*.

Quanto à subscrição de riscos, existem normas que estabelecem as regras a verificar de forma a adequar o melhor possível o preço ao risco. A informação disponibilizada pelos Resseguradores da Companhia é igualmente tida em conta e as políticas de subscrição são definidas por segmento de negócio.

C.1.2. Riscos Biométricos

Os riscos biométricos incluem o risco de longevidade, de mortalidade e invalidez.

O risco de longevidade é gerido através do preço, da política de subscrição e duma revisão regular das tabelas de mortalidade usadas para definir os preços e constituir as provisões em conformidade.

O risco de mortalidade e invalidez é mitigado através das políticas de subscrição, revisão regular das tábuas de mortalidade usadas, e através de contratos de resseguro.

A sensibilidade da carteira aos riscos biométricos é monitorizada através do modelo de projeção de *cash-flows* (*Embedded Value*) o qual permite avaliar os riscos da carteira.

C.1.3. Riscos de descontinuidade

O risco de descontinuidade tem várias origens tais como a anulação precoce de seguros de risco e aumento ou diminuição da taxa de resgates dos produtos financeiros. A taxa de resgate e de anulações é monitorizada regularmente de forma a acompanhar o impacto das mesmas na carteira da Companhia e à semelhança dos outros riscos, é monitorizado o seu impacto através de análises de sensibilidade à taxa de resgate e anulação por via da projeção de *cash-flows* (modelo do *Embedded Value*).

C.1.4. Provisionamento

Em termos gerais, a política de provisionamento da Companhia é de natureza prudencial e utiliza métodos atuariais reconhecidos cumprindo o normativo em vigor. O objetivo principal da política de provisionamento é constituir provisões adequadas e suficientes de forma a que a Companhia cumpra todas as suas responsabilidades futuras. Para cada linha de negócio, a Companhia constitui provisões no âmbito dos seus passivos para sinistros futuros nas apólices e segrega ativos para representar estas provisões. A constituição de provisões obriga à elaboração de estimativas e ao recurso a pressupostos que podem afetar os valores reportados para os ativos e passivos em exercícios futuros. Tais estimativas e

pressupostos são avaliados regularmente, nomeadamente através de análises estatísticas de dados históricos internos e/ou externos.

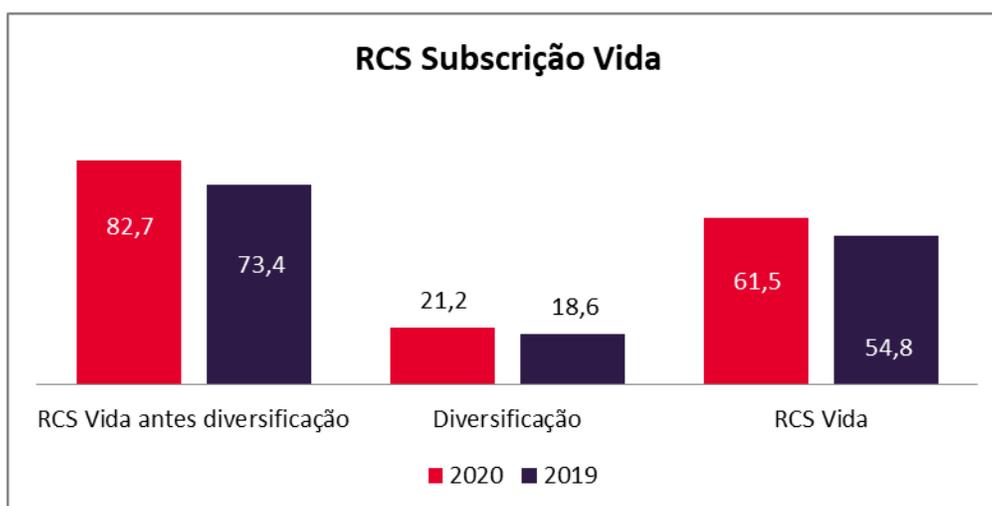
C.1.5. Resseguro

A Companhia celebra tratados de resseguro para limitar a sua exposição ao risco. O principal objetivo do resseguro é mitigar grandes sinistros individuais em que os limites das indemnizações são elevados, bem como o impacto de múltiplos sinistros desencadeados por uma única ocorrência.

Como referido anteriormente, em 2013, foi realizada uma operação de monetização sobre grande parte da carteira de produtos de Vida Risco. Essa operação resultou na transferência total dos riscos inerentes dessa carteira para a resseguradora New Reinsurance Company, uma das maiores resseguradoras mundiais, mantendo-se, no entanto, a gestão dos contratos e o relacionamento com os clientes (tratado de resseguro é um quota-parte a 100%) sem qualquer alteração.

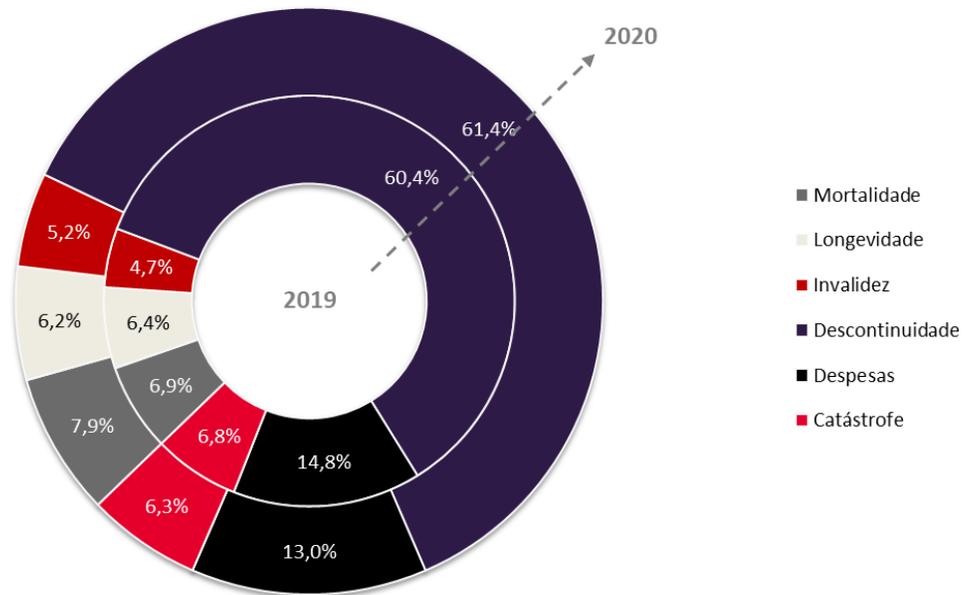
C.1.6. Quantificação do requisito de capital do risco de subscrição vida

O risco de subscrição Vida, calculado utilizando a fórmula padrão em 2020, após diversificação, é de 61,5 milhões de euros (54,8 milhões de euros em 2019). Considerando os valores antes de diversificação o valor é de 82,7 milhões de euros (73,4 milhões de euros em 2019).



O gráfico abaixo apresenta o detalhe desse risco:

RCS Subscrição Vida (antes diversificação)



Como se observa, o risco mais relevante é o de descontinuidade sendo igual a 50,8 milhões de euros (44,3 milhões de euros em 2019) representando 61,4% do risco de subscrição Vida, antes de diversificação.

Os riscos de mortalidade, invalidez e catastrófico não são mais relevantes dado o contrato de resseguro de quota-parte a 100% que abrange grande parte da carteira de seguros de risco.

Comparativamente com o ano anterior observa-se que o risco de subscrição vida é um risco relativamente estável tendo aumentado ligeiramente face ao ano anterior (cerca de 6,7 milhões de euros) sendo o aumento do risco de descontinuidade o que mais contribui para a evolução.

O quadro seguinte apresenta a evolução anual do requisito de subscrição vida, antes de diversificação, por risco.

milhões euros

Evolução do Risco de Subscrição Vida	2020		2019	
	Valor	%	Valor	%
Mortalidade	6,5	7,9%	5,1	6,9%
Longevidade	5,2	6,2%	4,7	6,4%
Invalidez	4,3	5,2%	3,4	4,7%
Descontinuidade	50,8	61,4%	44,3	60,4%
Despesas	10,7	13,0%	10,9	14,8%
Revisão	0,0	0,0%	0,0	0,0%
Catástrofe	5,2	6,3%	5,0	6,8%
TOTAL	82,7	100,0%	73,4	100,0%

No ponto C.2. é apresentada informação adicional sobre a sensibilidade dos fundos próprios da Companhia ao risco de descontinuidade, designadamente à alteração dos pressupostos da taxa de resgate.

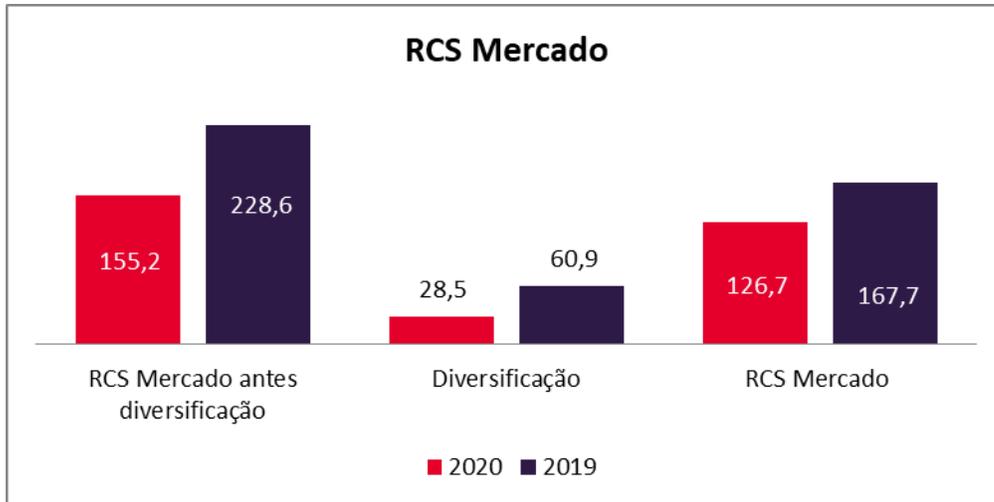
C.2. Risco de mercado

O risco de mercado é o principal risco enfrentado pela GamaLife devido principalmente ao volume de ativos financeiros detidos para representar as suas responsabilidades para com tomadores de seguro nos seguros de capitalização e poupança reforma.

O risco de mercado representa genericamente a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de taxas de juro, *spreads* de risco de crédito, taxas de câmbio e preços de ações e imóveis.

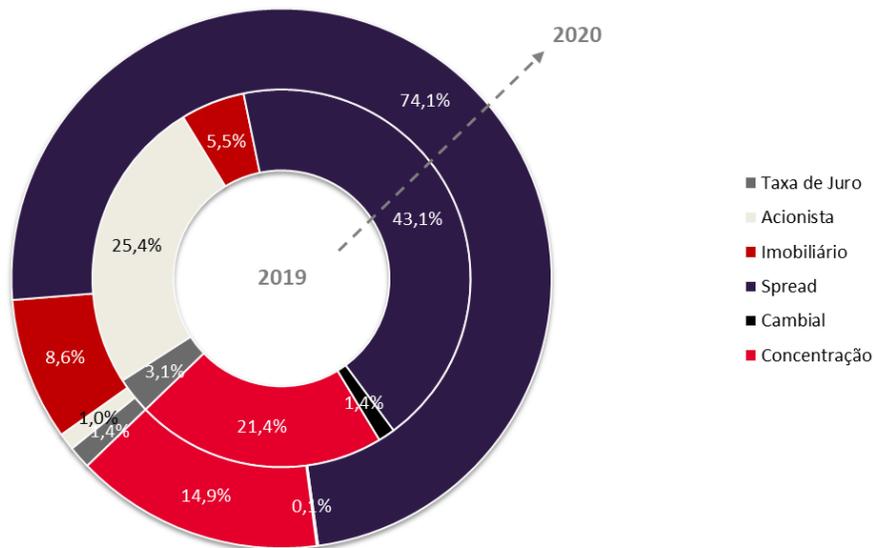
O perfil de risco de mercado alterou face a 2019 tendo em conta algumas medidas tomadas no que respeita à alocação de ativos, nomeadamente a redução da exposição ao mercado acionista o que levou a que em 2020 o risco acionista seja pouco relevante. Em 2019 este risco ocupava o segundo lugar com cerca de 25% de exposição.

No final de 2020 o requisito de capital para risco de mercado, calculado de acordo com a fórmula padrão, após diversificação, ascende a 126,7 milhões de euros (167,7 milhões de euros em 2019), conforme ilustrado no gráfico abaixo (em milhões de euros):



Em 2020 o risco mais representativo é o risco de *spread*, seguido do risco de concentração e do imobiliário. Os riscos de taxa de juro, acionista e cambial assumem pouca relevância no perfil de risco de mercado da Companhia, de acordo com o ilustrado abaixo:

RCS Mercado (antes diversificação)



De seguida são apresentados com maior detalhe cada um dos riscos que constituem o risco de mercado da Companhia.

Risco de *spread*

O risco de *spread* corresponde ao risco de alteração da valorização dos instrumentos de taxa (obrigações de dívida privada) derivado da subida ou descida da componente de risco de crédito, incluída na valorização. Em função da perceção pelo mercado de um maior ou menor risco de crédito associado a determinado emitente o respetivo *spread* tende a variar, conferindo volatilidade aos fundos próprios. Quanto maior a duração do instrumento e menor a qualidade creditícia do emitente maior o efeito sobre a valorização. No ponto C.3. é fornecida informação adicional sobre este risco.

O requisito de capital ascende a aproximadamente 115,0 milhões de euros (98,6 milhões de euros no ano anterior), tendo aumentado devido às alterações de *rating* verificada na carteira em que o investimento em *high yield* aumentou conforme explicado em maior detalhe no ponto C.3.

Risco de concentração

O risco de concentração é o risco que resulta de uma elevada exposição a determinadas fontes de risco, como categorias de ativos ou exposições individuais com potencial de perda suficiente para afetar significativamente a Companhia. Este risco está intimamente relacionado com outros riscos como, por exemplo, o risco de crédito.

Para mitigar este risco a Companhia privilegia a aplicação de limites de exposição.

O requisito de capital calculado através da fórmula padrão ascende a aproximadamente 23,1 milhões de euros (49,0 milhões de euros em 2019) e resulta apenas da exposição existente a uma entidade nacional, posicionando-o como o segundo maior risco de mercado.

Risco acionista

A exposição ao mercado acionista, com o objetivo de capturar os prémios de risco historicamente apresentados por estes mercados, tem associado um elevado risco de volatilidade nas valorizações e, consequentemente nos fundos próprios.

A exposição da Companhia ao mercado acionista diminuiu para níveis residuais em março de 2020, mantendo-se sensivelmente constante até dezembro onde o requisito de capital é de aproximadamente 1,6 milhões de euros (58,0 milhões de euros em 2019).

Risco imobiliário

Decorrente da exposição a imobiliário visando a obtenção de níveis de rendimento adicionais, a Companhia fica sujeita ao risco de volatilidade das valorizações dos imóveis, decorrente de alterações macroeconómicas, do mercado imobiliário e diversos outros fatores, apesar de ser geralmente reconhecida a sua baixa correlação com outras classes de ativos.

Durante o ano de 2020 a exposição a imobiliário manteve-se praticamente constante conduzindo a uma manutenção do nível deste risco cujo requisito de capital em 2020 é de 13,3 milhões de euros (12,5 milhões de euros em 2019).

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro corresponde ao risco de alteração da valorização dos instrumentos de taxa (obrigações) derivado de subida ou descida das taxas de juro. Numa Companhia de Seguros Vida que comercializa produtos financeiros este risco está intrinsecamente ligado aos passivos, existindo uma clara interação entre ativos e passivos.

Uma descida de taxas de juro afeta adversamente o rendimento obtido na carteira de obrigações com impacto potencial significativo nos resultados se, por exemplo, a carteira existente não tiver um nível de rendimento suficiente para cobrir as garantias de taxa já emitidas. Do mesmo modo, uma subida de taxas pode provocar uma aceleração das taxas de resgate dos clientes forçando a necessidade de vendas de ativos que, em virtude da subida de taxas, apresentam perdas para a seguradora, com impacto direto nos resultados.

Para mitigar este risco a Companhia privilegia o controlo do *duration gap* entre o ativo e o passivo.

O requisito de capital para risco de taxa de juro é de aproximadamente 2,1 milhões de euros, sendo o risco relevante o de descida de taxas de juro (7,2 milhões de euros em 2019, sendo o risco relevante igualmente o risco de descida de taxas de juro).

Risco cambial

As responsabilidades da Companhia encontram-se expressas em euros e a maioria dos ativos detidos pela Companhia é em euros. Contudo, com o objetivo de otimizar a relação risco/retorno das suas carteiras, a Companhia assume por vezes risco cambial que, consiste essencialmente, na detenção de ativos em moeda não euro, sem efetuar a cobertura cambial integralmente. Daqui resulta que variações das taxas de câmbio possam afetar negativamente os fundos próprios.

Para o ano de 2020 o requisito de capital para risco cambial é imaterial ascendendo apenas a aproximadamente 0,1 milhões de euros (3,3 milhões de euros em 2019).

O quadro seguinte apresenta o detalhe da evolução do requisito de mercado, antes do efeito de diversificação:

milhões euros

Evolução do Risco de Mercado	2020		2019	
	Valor	%	Valor	%
Spread	115,0	74,1%	98,6	43,1%
Acionista	1,6	1,0%	58,0	25,4%
Concentração	23,1	14,9%	49,0	21,4%
Imobiliário	13,3	8,6%	12,5	5,5%
Taxa de juro	2,1	1,4%	7,2	3,1%
Cambial	0,1	0,1%	3,3	1,4%
TOTAL	155,2	100,0%	228,6	100,0%

C.2.1. Sensibilidades

Anualmente, ou sempre que se justifique, a Companhia realiza análises de sensibilidade aos principais fatores de risco de mercado identificados (acionista, imobiliário, *spread* e taxa de juro sem risco) e, ainda, ao risco de seguro através de alterações das taxas de resgate. Os impactos verificados para cada uma das sensibilidades, em termos de Fundos Próprios, e do Requisito de Capital de Solvência, são apresentados no quadro abaixo:

milhões euros

Sensibilidade	Efeito sobre os Fundos Próprios	Efeito sobre o RCS	Rácio de Solvência	Variação do Rácio de Solvência
Cenário base			295,7%	
-10% mercado acionista	-0,2	-0,1	295,8%	0,1 p.p.
-10% mercado imobiliário	-3,9	-0,7	294,5%	-1,2 p.p.
+50 pb spreads *	-14,1	-3,0	292,4%	-3,3 p.p.
+100 pb curva taxa de juro sem risco	19,2	-5,2	318,1%	22,4 p.p.
-100 pb curva taxa de juro sem risco	-29,1	4,7	269,4%	-26,3 p.p.
-10% taxa de resgates	5,1	0,0	298,9%	3,2 p.p.
+10% taxa de resgates	-3,8	0,0	293,3%	-2,4 p.p.

* aplicável a ativos sujeitos a risco de spread de acordo com a fórmula padrão de cálculo do capital

A sensibilidade mais penalizadora para a Companhia corresponde a um cenário em que a curva de taxa de juro sem risco diminui 100 p.b. o que se traduz numa diminuição do rácio de solvência de 26,3 p.p. Neste cenário, os Fundos Próprios diminuem cerca de 29 milhões de euros motivados pelo acréscimo das provisões em cerca de 170 milhões de euros (versus um aumento aproximado de 130 milhões nos ativos).

C.3. Risco de crédito

O risco de crédito pode resultar da variação da componente de risco de crédito incluída na valorização de instrumentos de dívida, caso em que se denomina normalmente risco de *spread*, ou, da possibilidade de

ocorrência de perdas financeiras efetivas decorrentes de incumprimento de contrapartes relativamente às suas obrigações contratuais.

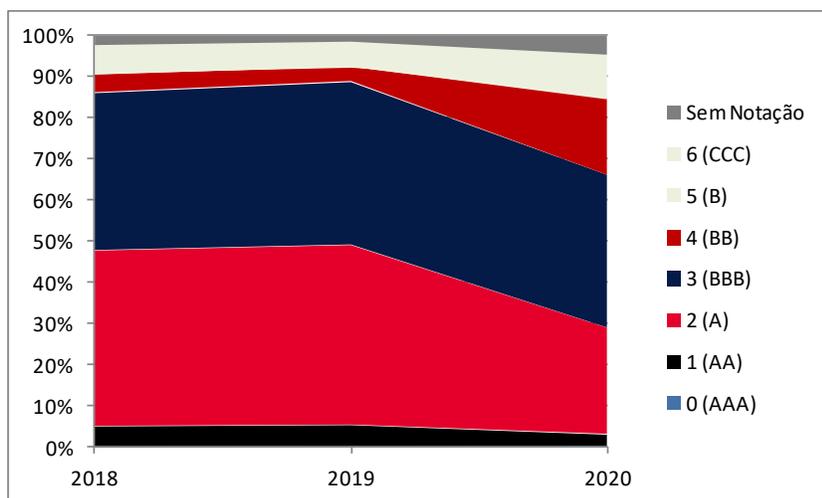
Com o intuito de limitar as potenciais perdas decorrentes de risco de crédito, a seleção de ativos, respeitando um princípio de prudência (princípio do gestor prudente), procura uma diversificação adequada evitando excessiva concentração num único ativo, entidade ou grupo, bem como num único setor ou região geográfica específica. O princípio do gestor prudente é implementado, nomeadamente, através da aplicação de um conjunto de limites de exposição.

O risco de crédito presente nas carteiras é capturado, na aplicação da fórmula padrão, através do risco de *spread* (integrado no cálculo do risco de mercado) e do risco de incumprimento da contraparte. Este último risco abrange os depósitos à ordem, contratos de mitigação de riscos, designadamente acordos de resseguro, titularizações e instrumentos derivados, valores a receber de intermediários e as outras posições em risco decorrentes de créditos não abrangidos pelo risco de *spread*.

O risco de *spread* presente na carteira de ativos deriva, principalmente, de obrigações de dívida corporativa, depósitos a prazo e outros ativos enquadráveis em derivados de crédito, nomeadamente, obrigações estruturadas.

No cálculo do requisito de capital, a Companhia recorre à avaliação de risco crédito efetuada por entidades externas (agências de *rating*). Quando existem diferentes classificações de *rating*, é considerada a segunda melhor classificação.

A repartição da carteira de ativos sujeitos a risco de *spread* (excluindo ativos enquadrados em derivados de crédito), pelos diferentes níveis de notação é a seguinte:



Tendo em conta o enquadramento pandémico despoletado a partir de Março de 2020, e considerando as baixas taxas de retorno potenciadas por esse efeito, a Companhia aumentou a exposição a aplicações em

ativos considerados como “*high yield*”, ou seja, com um “*credit quality step*” a partir do nível 4 (notação de *rating* equivalente a BB) de modo a melhorar a rentabilidade dos ativos. Ainda assim, a distribuição de *ratings* revela uma aplicação prudente considerando que aproximadamente 66% da carteira correspondem a aplicações em ativos considerados como “*investment grade*”, ou seja, com um “*credit step*” até ao nível 3 (notação de *rating* equivalente a BBB), inclusive

O risco de incumprimento de contraparte abrange essencialmente os depósitos bancários à ordem junto de instituições financeiras nacionais e outros intermediários financeiros, bem como a exposição a resseguradores.

O requisito de capital para o risco de incumprimento de contraparte decresceu para 6,3 milhões de euros no final de 2020 face a 2019 (10,8 milhões de euros) devido à diminuição da exposição a depósitos à ordem.

C.4. Risco de liquidez

O risco de liquidez advém da incapacidade de satisfazer as responsabilidades exigidas nas datas devidas, sem assumir perdas significativas na liquidação dos seus ativos. A GamaLife monitoriza o risco de liquidez através de duas vertentes:

- Numa perspetiva de longo prazo, é verificada mensalmente a adequação dos vencimentos dos ativos com as melhores estimativas de exigibilidade das responsabilidades, através da identificação de *gaps* de liquidez que possam originar situações de *stress* para a Companhia. Para o efeito a Companhia calcula, mensalmente, o perfil de vencimento dos seus ativos e, utilizando o modelo interno, obtém as melhores estimativas de *cash-flows* para as suas responsabilidades. Os *gaps* de liquidez das carteiras são apresentados mensalmente no Comité de ALM;
- Regularmente é efetuada a monitorização do nível de resgates face aos pressupostos incorporados na melhor estimativa do passivo, permitindo aferir eventuais desvios significativos e incorporar essa informação na gestão de liquidez.

A mitigação deste risco começa logo na própria seleção dos ativos que compõem as carteiras de investimento, respeitando regras e limites, privilegiando investimentos facilmente liquidáveis (negociados em mercado regulamentado) e assumindo princípios de diversificação. Periodicamente é efetuada a monitorização do nível de ativos menos líquidos existentes em carteira face aos limites definidos.

Nas projeções realizadas foram considerados “lucros esperados incluídos nos prémios futuros” que correspondem ao valor atual esperado dos fluxos de caixa futuros resultante da inclusão nas provisões técnicas dos prémios referentes aos contratos de seguro e de resseguro existentes, que devam ser recebidos no futuro, mas que possam não ser recebidos por qualquer outra razão que não a ocorrência dos eventos segurados, independentemente dos direitos legais ou contratuais do tomador de seguro de

cessar a apólice. Em 31 de dezembro de 2020, os lucros esperados incluídos nos prêmios futuros eram de 89,8 milhões de euros (73,8 milhões de euros em 2019). Estes lucros estão líquidos de resseguro.

C.5. Risco operacional

O risco operacional, tal como referido no ponto B.3., traduz-se, genericamente, na existência de falhas que originam situações de perdas, potenciais ou efetivas. Tal como aí referido, é efetuado o acompanhamento em diversos fóruns das situações identificadas de forma a serem tomadas as correspondentes medidas de mitigação.

O cálculo do requisito de capital para risco operacional foi efetuado através da aplicação da fórmula-padrão, ascendendo no final de 2020 a cerca de 10,7 milhões de euros, inferior ao valor do final de 2019 (30,3 milhões de euros). Este decréscimo decorre da diminuição das provisões, variável que afeta o cálculo do requisito de capital na fórmula padrão.

C.6. Outros riscos materiais

Tendo em conta o seu modelo de distribuição, que se baseia na utilização da rede de distribuição bancária, a GamaLife é especialmente sensível a fatores que afetem o canal de distribuição, sejam eles reputacionais, de posição competitiva, ou quaisquer outros. Nesse sentido, a Companhia considera igualmente relevante o risco reputacional, associado a uma perceção negativa da sua imagem entre clientes, contrapartes ou, mesmo, público em geral, procurando sistematicamente mitigar esse risco através do escrupuloso cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis ao nível corporativo e promovendo ao nível dos seus colaboradores o respeito integral pelo Código de Conduta aprovado.

Adicionalmente, a GamaLife tem em consideração o risco estratégico que pode ser definido como o risco do impacto atual e futuro nos proveitos ou no capital da Companhia que resulta de decisões de negócio inadequadas, da implementação imprópria de decisões ou da falta de capacidade de resposta às alterações ocorridas no mercado.

C.7. Eventuais informações adicionais

Nada a referir.

D. Avaliação para Efeitos de Solvência

Este capítulo contém informações sobre a avaliação dos itens do balanço, descrevendo para cada classe as bases, métodos e principais pressupostos utilizados na avaliação para efeitos de solvência e, quando relevante, uma explicação das diferenças para os valores constantes das demonstrações financeiras.

O quadro abaixo apresenta a comparação entre as demonstrações financeiras estatutárias e os valores utilizados no balanço de solvência. Nas demonstrações financeiras estatutárias os ativos detidos no quadro de contratos em que o risco é do tomador do seguro são apresentados pela sua natureza enquanto no quadro abaixo foram reclassificados para uma rubrica única.

milhões euros

Valor Estatutário vs Solvência II	Valor		Valor	
	Estatutário 2020	Ajustamento	Solvência II 2020	Solvência II 2019
ATIVOS				
Custos de aquisição diferidos	0,1	-0,1	0,0	0,0
Ativos Intangíveis	0,1	-0,1	0,0	0,0
Ativos por impostos diferidos	40,6	0,0	40,6	22,3
Excedente de prestações de pensão	1,5	0,0	1,5	1,6
Imóveis, Instalações e equipamento para uso próprio	0,4	0,0	0,4	0,3
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	2 913,3	0,1	2 913,4	4 069,1
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	1 046,4	0,0	1 046,4	1 048,9
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro	5,1	-266,6	-261,5	-262,9
Depósitos em cedentes	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	1,1	0,0	1,1	1,0
Valores a receber a título de operações de resseguro	0,3	0,0	0,3	0,4
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	36,3	0,0	36,3	26,2
Caixa e equivalentes de caixa	5,9	0,0	5,9	10,8
Quaisquer outros ativos, não incluídos nos outros elementos do balanço	0,1	0,0	0,1	0,1
ATIVOS TOTAIS	4 051,2	-266,7	3 784,4	4 917,8
PASSIVOS				
Provisões técnicas - vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)	2 617,4	-490,7	2 126,7	3 248,9
Provisões técnicas - contratos ligados a índices e a unidades de participação	1 057,7	-18,2	1 039,5	1 024,1
Provisões que não provisões técnicas	22,8	0,0	22,8	24,7
Depósitos de resseguradores	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivos por impostos diferidos	0,0	66,2	66,2	47,9
Derivados	0,0	0,0	0,0	0,1
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	16,7	0,0	16,7	20,3
Valores a pagar a título de operações de resseguro	6,0	0,0	6,0	6,8
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	8,2	0,0	8,2	4,2
Passivos subordinados	90,1	0,0	90,1	90,1
Passivos subordinados não classificados como FPB	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivos subordinados classificados nos FPB	90,1	0,0	90,1	90,1
Quaisquer outros passivos, não incluídos noutros elementos do balanço	31,0	-6,3	24,7	22,9
TOTAL DOS PASSIVOS	3 849,8	449,0	3 400,8	4 490,0
EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO	201,4	182,3	383,7	427,7

D.1. Ativos

D.1.1. Ativos intangíveis e despesas diferidas

Os ativos intangíveis são ativos não monetários identificáveis sem substância física. Os custos de aquisição diferidos consistem na parte atribuível a exercícios futuros dos montantes pagos a intermediários e custos internos de aquisição, decorrentes da repartição das despesas por finalidade pretendida e despendida no ano em curso. Os ativos intangíveis e os custos de aquisição diferidos são avaliados a zero no balanço de solvência.

D.1.2. Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio

Os imóveis, instalações e equipamento para uso próprio são constituídos por terrenos, edifícios e equipamentos e acessórios utilizados pela empresa no âmbito da sua atividade, ou seja, produção ou fornecimento de bens e serviços, tarefas administrativas. Engloba essencialmente equipamento informático e equipamento administrativo. Como se tratam de ativos em que não existe uma referência de mercado para apurar o justo valor e como o ativo raramente é vendido, o seu justo valor é estimado usando o método do custo deduzido das amortizações acumuladas.

D.1.3. Investimentos

A valorização dos instrumentos financeiros é idêntica à valorização constante das demonstrações financeiras, a qual está totalmente ao justo valor de acordo com as regras contabilísticas.

O justo valor é baseado em preços de cotação em mercado, quando disponíveis, e quando na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

O justo valor dos ativos financeiros cotados é o seu preço de compra corrente ("*bid-price*"). Na ausência de cotação, a Companhia estima o justo valor utilizando:

- Metodologias de avaliação, tais como a utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, técnicas de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções customizados de modo a refletir as particularidades e circunstâncias do instrumento, e;
- Pressupostos de avaliação baseados em informações de mercado.

A mensuração de instrumentos financeiros com base em *inputs*/ valores de oferta/ procura (*bid/ask prices*), é feita em função do valor mais representativo dentro do intervalo *bid/ask*, mediante as circunstâncias do instrumento.

A Companhia classifica como propriedades de investimento os imóveis detidos para arrendamento ou para valorização do capital ou ambos. As propriedades de investimento são valorizadas ao seu justo valor, obtido através de avaliações efetuadas anualmente por peritos avaliadores externos.

D.1.4. Recuperáveis de resseguro

As regras de avaliação de recuperáveis de resseguro são apresentadas no capítulo das provisões técnicas.

D.1.5. Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto em vigor e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis futuros capazes de absorver as diferenças temporárias.

D.1.6. Caixa e seus equivalentes

A caixa e seus equivalentes englobam os valores de caixa e as disponibilidades em instituições de crédito. Como se tratam de ativos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço.

D.1.7. Devedores por operações de seguro direto, de resseguro e outros

Tendo em conta que se tratam normalmente de ativos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço das várias rubricas, à data do balanço.

D.1.8. Acréscimos e diferimentos

Tendo em conta que se tratam normalmente de ativos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço das várias rubricas, à data do balanço.

D.2. Provisões Técnicas

D.2.1. Metodologia de Cálculo das Provisões Técnicas

Esta secção descreve em termos gerais a metodologia de cálculo das provisões técnicas.

As provisões técnicas correspondem à soma da Melhor Estimativa, Margem de Risco, Provisão para Sinistros e Provisão para Participação nos Resultados.

Melhor Estimativa: A metodologia seguida no cálculo da Melhor Estimativa, tanto do seguro direto, resseguro aceite ou resseguro cedido, baseia-se na projeção de *cash flows* futuros através de métodos estocásticos ou determinísticos conforme os contratos tenham, ou não, opções. De forma a capturar as opções nos produtos financeiros com garantias, os únicos onde estas existem, são usadas projeções estocásticas sendo a Melhor Estimativa a média dessas projeções. Quanto aos restantes produtos assim como para o resseguro cedido, o valor das provisões técnicas baseia-se na projeção determinística de *cash-flows* futuros. As projeções de ativos e passivos são granulares usando-se apenas agregações quando estas se aplicam ou então, para fins de reporte.

Quanto às **fronteiras dos contratos** a projeção de prémios é feita de acordo com as condições contratuais sendo que no caso dos produtos de risco, a quase totalidade da carteira, tem projeção de prémios até ao termo.

Margem de Risco: A margem de risco é determinada usando o método de custo de capital que segundo a legislação em vigor é de 6%. A margem de risco baseia-se no requisito de capital de solvência (RCS) determinado para o risco de seguro, risco operacional e risco de contraparte para os contratos de resseguro.

Provisão para Sinistros e Provisão para Participação nos Resultados: estas provisões são iguais às existentes no balanço das contas estatutárias da Companhia.

Quanto às **hipóteses atuariais das projeções**, estas são estudadas anualmente pela Companhia de forma a refletir a expectativa mais recente sobre a evolução futura dos vários fatores de risco. A curva usada para desconto dos *cash-flows* é a estrutura temporal sem risco com ajustamento de volatilidade publicada pela EIOPA (European Insurance and Occupational Pensions Authority).

D.2.2. Nível de Incerteza das Provisões Técnicas

As provisões técnicas apresentam um nível de incerteza baixo pois:

- Os cálculos são efetuados por apólice e título a título;
- O nível de representatividade de ativos e passivos no modelo é elevado;
- Não existem simplificações na parametrização de todos os produtos de seguro direto;
- O custo das opções existentes nos contratos está incluído no cálculo;

- O custo com as garantias futuras, nomeadamente com taxas garantidas, está incluído no cálculo sem qualquer simplificação;
- A margem de risco reflete todos os riscos não financeiros e é adequada à sua natureza e complexidade;
- Foram verificadas por uma entidade externa não conduzindo a qualquer alteração.

D.2.3. Provisões Técnicas

O quadro seguinte apresenta, por linha de negócio, o valor das provisões técnicas para efeitos de solvência, a 31 de dezembro de 2020, calculadas com a curva enunciada no ponto D.2.1. (curva EIOPA com ajustamento de volatilidade) e sem medida de transição sobre as provisões técnicas. É apresentado também, o valor das provisões técnicas em dezembro de 2019.

Provisões Técnicas	2020				Total
	Melhor Estimativa (1)	Margem de Risco	Provisão para Sinistros	Provisão para Participação nos Resultados	
Contratos com Participação nos Resultados	1 827,3	13,3	39,4	9,5	1 889,6
Contratos Unit Linked	1 006,9	2,5	10,0	0,0	1 019,4
Outros Seguros de Vida	333,0	14,0	92,6	0,0	439,5
Resseguro Aceite	48,2	0,1	0,0	0,0	48,3
Total	3 215,4	29,9	142,0	9,5	3 396,7
<small>(1) Sem medida de transição</small>					
Total 2019	4 421,2	23,9	67,8	9,9	4 522,8

As provisões técnicas para efeitos de solvência são, em 31 de dezembro de 2020, 3.396,7 milhões de euros (4.522,8 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019) o que representa um decréscimo significativo face a 2019. O quadro seguinte mostra a evolução anual por linha de negócio de solvência.

Provisões Técnicas	Evolução Anual		
	2020	2019	Variação
Contratos com Participação nos Resultados	1 889,6	1 901,6	-12,0
Contratos Unit Linked	1 019,4	1 001,8	17,6
Outros Seguros de Vida	439,5	1 500,1	-1 060,6
Resseguro Aceite	48,3	119,4	-71,1
Total	3 396,7	4 522,8	-1 126,1

Face ao ano anterior as provisões técnicas decresceram 1.126,1 milhões de euros, o que se explica maioritariamente com o volume de vencimentos ocorridos em 2020.

D.2.4. Diferença entre as provisões técnicas e as demonstrações financeiras

As provisões técnicas são, em dezembro de 2020, inferiores às provisões estatutárias em -278,4 milhões de euros sendo a linha de negócio “Outros Seguros de Vida” a que mais contribui para essa diferença.

milhões euros

Comparação Provisões Técnicas e Estatutárias	2020		Diferença
	Provisões Técnicas	Provisões Estatutárias	
Contratos com Participação nos Resultados	1 889,6	1 812,6	77,0
Contratos Unit Linked	1 019,4	1 037,6	-18,3
Outros Seguros de Vida	439,5	777,1	-337,6
Resseguro Aceite	48,3	47,7	0,5
Total	3 396,7	3 675,1	-278,4
Total 2019	4 522,8	4 714,5	-191,7

Importa referir que, a diferença de provisionamento exigido nos produtos financeiros, com e sem participação nos resultados, deriva do facto das taxas garantidas aos segurados serem superiores às taxas de juro sem risco (curva EIOPA). Em sentido contrário, as provisões técnicas são inferiores às estatutárias no caso de produtos de risco incluídos na linha de negócio Outros Seguros de Vida uma vez que se tratam de produtos rentáveis.

D.2.5. Impacto da medida de transição sobre as Provisões Técnicas

O quadro seguinte compara as provisões para efeitos de solvência com e sem medida de transição sobre as provisões técnicas. Importa referir que a medida de transição sobre provisões técnicas, recalculada a 1 de janeiro de 2019, foi aplicada a todos os produtos financeiros com garantias.

milhões euros

Impacto da Medida Transitória sobre as Provisões Técnicas	Provisões Técnicas 2020		Diferença
	Sem Medida de Transição	Com Medida de Transição	
Contratos com Participação nos Resultados	1 889,6	1 789,8	-99,8
Contratos Unit Linked	1 019,4	1 019,4	0,0
Outros Seguros de Vida	439,5	317,1	-122,4
Resseguro Aceite	48,3	40,0	-8,3
Total	3 396,7	3 166,2	-230,6
Total 2019	4 522,8	4 273,1	-249,7

D.2.6. Impacto do ajustamento de volatilidade nas Provisões Técnicas

O quadro seguinte apresenta o impacto do ajustamento de volatilidade nas provisões técnicas para efeitos de solvência em 31 de dezembro de 2020.

milhões euros

Impacto do Ajustamento de Volatilidade	Provisões Técnicas 2020		Diferença
	Sem Ajustamento Volatilidade	Com Ajustamento Volatilidade	
Contratos com Participação nos Resultados	1 898,7	1 889,6	-9,2
Contratos Unit Linked	1 019,4	1 019,4	0,0
Outros Seguros de Vida	438,0	439,5	1,5
Resseguro Aceite	48,3	48,3	0,0
Total	3 404,4	3 396,7	-7,7
Total 2019	4 532,0	4 522,8	-9,2

O impacto do ajustamento de volatilidade é, em 2020, de 7,7 milhões de euros sendo, portanto, bastante inferior ao do ano anterior (9,2 milhões de euros em 2019).

D.2.7. Provisões Económicas de Resseguro cedido

A provisão para efeitos de solvência de resseguro cedido, calculada de acordo com a metodologia descrita no ponto D.2.1., é de 261,5 milhões de euros, refletindo o facto de, na atividade ressegurada, o valor dos sinistros a receber ser inferior ao volume de prémios, gerando um valor líquido a pagar pela Companhia.

milhões euros

Provisão de Resseguro Cedido	2020		Diferença
	Provisões Técnicas	Provisões Estatutárias	
Total	-261,5	5,1	-266,6
Total 2019	-262,9	7,0	-269,8

D.3. Outras Responsabilidades

D.3.1. Obrigações de benefícios dos empregados

A GamaLife adotou a avaliação de Obrigações do IAS 19 porque esta norma prevê um método de avaliação consistente com uma avaliação económica.

As obrigações reconhecidas ao abrigo dos planos de benefícios definidos são apresentadas líquidas do valor justo dos ativos do plano.

D.3.2. Credores por operações de seguro direto, de resseguro e outros

Tendo em conta que estes são geralmente passivos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável do seu justo valor o valor de balanço dos vários itens, na data do balanço.

D.3.3. Passivos subordinados

Os passivos subordinados correspondem à dívida subordinada emitida em 2002 e, que é considerada nos fundos próprios de solvência, conforme indicado no ponto E.1.

Para efeito de solvência, os passivos subordinados devem ser avaliados, pelo montante porque podem ser transferidos ou liquidados entre partes informadas agindo de livre vontade numa transação em condições normais de mercado, não podendo, contudo, na referida avaliação serem efetuados ajustamentos destinados a ter em conta a qualidade de crédito da seguradora.

D.3.4. Acréscimos e diferimentos

Tendo em conta que se tratam normalmente de passivos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço das várias rubricas, à data do balanço.

Tendo em consideração os pressupostos inerentes ao cálculo da melhor estimativa dos contratos objeto de resseguro na totalidade, (no âmbito da operação de monetização efetuada) enunciados no ponto D.2., procedeu-se à anulação da provisão para despesas estimadas que tinha sido constituída.

D.3.5. Outras provisões

São reconhecidas provisões quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação. A respetiva mensuração é efetuada com base nos processos e a avaliação de probabilidade de condenação com base na informação dos Advogados que acompanham o processo, quer se trate de processos judiciais quer se trate de provisões gerais.

D.4. Métodos alternativos de avaliação

A descrição dos métodos de avaliação é efetuada no ponto D.1.

D.5. Eventuais informações adicionais

Nada a referir.

E. Gestão de Capital

E.1. Fundos Próprios

A gestão de capital da GamaLife é realizada no sentido de equilibrar as necessidades e os requisitos dos acionistas, colaboradores, clientes e da supervisão.

Os principais objetivos da Companhia no processo de gestão de capital são:

- Cumprimento dos requisitos regulamentares de solvência numa base imediata e prospetiva;
- Manutenção de um excedente, adequado ao seu perfil de risco, sobre os requisitos de solvência tal como previsto na política de apetite ao risco;
- Otimização do custo dos fundos utilizados.

A Companhia monitoriza numa base regular a evolução dos seus fundos próprios, tendo em conta, por um lado, estimativas diárias e por outro lado, os valores calculados mensalmente e as projeções realizadas no âmbito do exercício de projeção de risco e capital para um horizonte temporal de 5 anos. Qualquer alteração que coloque em risco a qualidade dos seus fundos próprios será alvo de avaliação.

Foi aprovada em Assembleia Geral de Acionistas realizada em 19 de março a distribuição de reservas livres no valor de 3 milhões de euros.

No quadro seguinte são apresentados os fundos próprios elegíveis antes e após a dedução da distribuição das reservas livres:

	milhões euros	
Fundos Próprios Elegíveis	2020	2019
Fundos Próprios Elegíveis (antes da dedução de dividendos)	473,8	517,8
Dividendos Esperados	3,0	0,0
Fundos Próprios Elegíveis (após dedução de dividendos)	470,8	517,8

E.1.1. Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios

No âmbito de Solvência II o capital é classificado em três níveis de acordo com a qualidade de cada uma das suas componentes. A GamaLife classifica os seus fundos próprios em níveis de acordo com a seguinte metodologia:

- Nível 1 – não restrito: excesso de ativo sobre passivo
- Nível 1 – restrito: dívida subordinada classificada como Nível 1
- Nível 2: dívida subordinada classificada como Nível 2
- Nível 3: Imposto diferido do ativo líquido

A distribuição dos fundos próprios disponíveis (após dedução da distribuição das reservas livres) de acordo com os níveis de classificação é apresentada na tabela seguinte:

		milhões euros		
Composição Fundos Próprios Disponíveis	2020	2019	Variação	
Nível 1 - não restrito	380,7	427,7	-11,0%	
Nível 1 - restrito	45,0	45,0	0,0%	
Nível 2	45,0	45,0	0,0%	
Nível 3	0,0	0,0	0,0%	
Total	470,8	517,8	-9,1%	

Os fundos próprios disponíveis incluem o efeito da utilização do ajustamento de volatilidade na estrutura temporal das taxas de juro sem risco para a totalidade da carteira e da aplicação da medida relativa à dedução transitória às provisões técnicas para os grupos homogéneos de risco (i) Produtos de capital e taxa garantida com participação nos resultados e (ii) Produtos de capital e taxa garantida sem participação nos resultados, conforme aprovado pela ASF.

A dedução transitória relativa às provisões técnicas foi inicialmente calculada a 1 de janeiro de 2016 tendo, por determinação da ASF, sido recalculada a 1 de janeiro de 2019. O valor recalculado, nessa data, foi de 249,8 milhões de euros, estando esse valor sujeito a um plano de amortização linear a terminar em 1 de janeiro de 2032.

A não aplicação da medida transitória relativa às provisões técnicas, para os grupos de risco acima identificados, determinaria assim, em 31 de dezembro de 2020, a redução do excesso de ativo sobre passivo de 169,1 milhões de euros (182,3 milhões de euros em 2019).

A não utilização do ajustamento de volatilidade na estrutura temporal das taxas de juro, determinaria, em 31 de dezembro de 2020, a redução do excesso de ativo sobre passivo de 6,8 milhões de euros (7,8 milhões de euros em 2019).

A classificação da dívida subordinada nestes níveis decorre do regime transitório aplicável aos fundos próprios previsto na legislação que prevê, caso os empréstimos subordinados, anteriormente aceites para

o cálculo da margem de solvência, não cumpram totalmente as características que determinam a sua classificação num dos níveis dos fundos próprios, poderão ser classificados transitoriamente até, no máximo 1 de janeiro de 2026, nos níveis indicados.

O detalhe da Dívida Subordinada é o seguinte:

Nível	Designação do Empréstimo	Moeda	Valor Nominal	Data de emissão	Data de maturidade	Remuneração atual	Cotado
Nível 1	Tranquilidade Vida Subordinadas 2002 Perp.	EUR	45,0	19/12/2002	Perpétuo	€ + 3,50%	Euronext Lisboa
Nível 2	Tranquilidade Vida Subordinadas 2002-19/12/2022	EUR	45,0	19/12/2002	19/12/2022	€ + 2,20%	Euronext Lisboa

No ano de 2020 não existem fundos próprios classificados em Nível 3 (tal como no final do ano de 2019).

O detalhe da variação dos Fundos Próprios, face ao ano anterior, é sistematizada no quadro abaixo e resulta essencialmente da evolução da reserva de reconciliação sobre as provisões técnicas. Os valores apresentados em 2020 incluem a dedução relativa à distribuição de reservas livres:

	milhões euros	
Fundos Próprios Disponíveis	2020	2019
Capital Social	50,0	50,0
Reserva de Reconciliação	330,7	377,7
Impostos Diferidos Ativos	0,0	0,0
Excesso de Ativo sobre Passivo	380,7	427,7
Empréstimos Subordinados	90,1	90,1
Total de Fundos Próprios Disponíveis	470,8	517,8

E.1.2. Diferenças entre os capitais próprios, tal como constam das demonstrações financeiras da empresa, e o excesso do ativo sobre o passivo, calculado para efeitos de solvência

A diferença entre os capitais próprios, tal como constam das demonstrações financeiras e o excesso de ativo sobre passivo calculado para efeitos de solvência é decomposto nos seguintes itens:

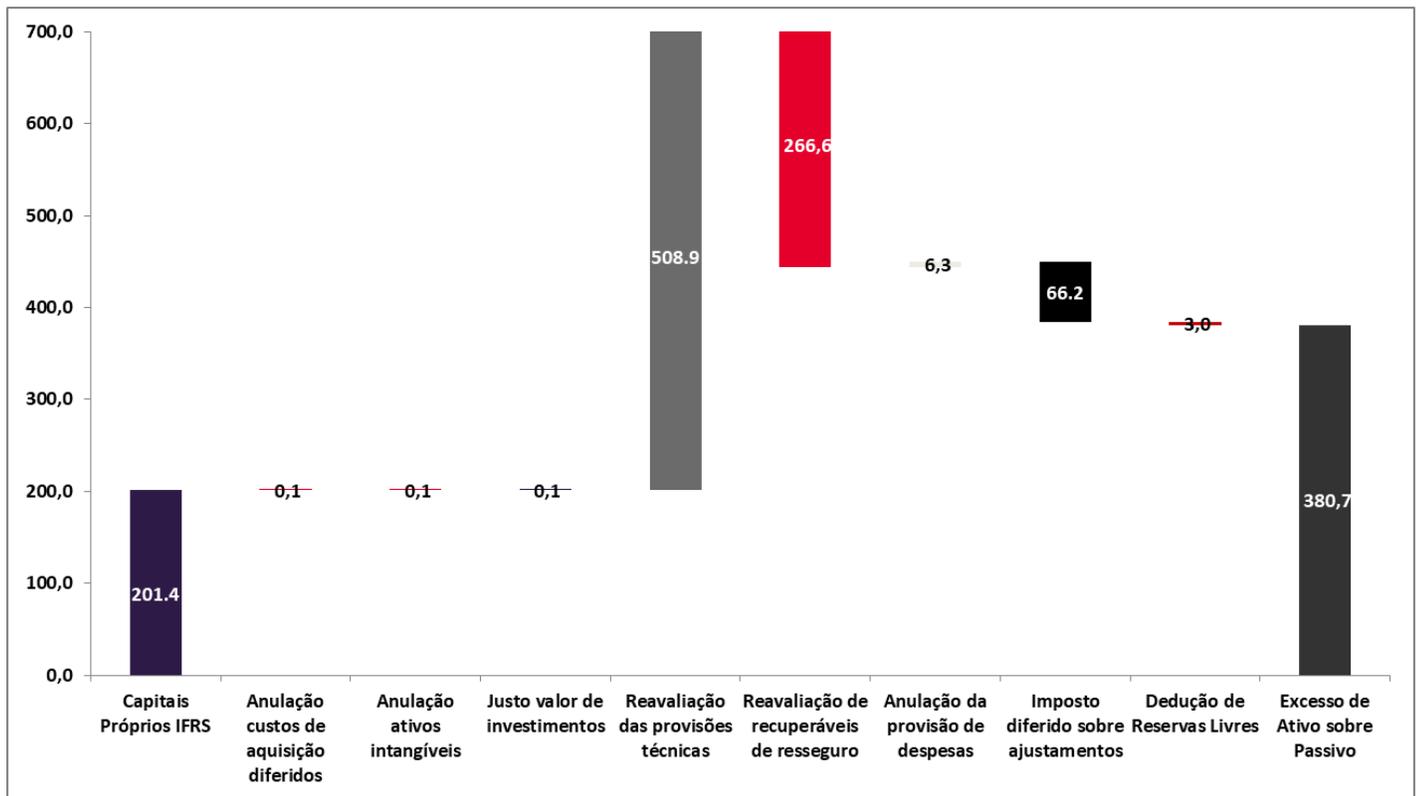
- **Anulação dos custos de aquisição diferidos:** Os custos de aquisição diferidos consistem na parte atribuível a exercícios futuros dos montantes pagos a intermediários e custos internos de aquisição, decorrentes da repartição das despesas por finalidade pretendida e despendida no ano em curso;
- **Anulação de ativos intangíveis,** na medida, em que são ativos não monetários sem valor de realização;
- **Justo valor dos investimentos:** colocação de todos os ativos justo valor, nomeadamente aqueles que estão considerados como ativos não correntes detidos para venda;

- **Reavaliação de recuperáveis de resseguro:** Os contratos em resseguro com quota-parte de 100% têm, na melhor estimativa, um maior volume de prémios a pagar do que sinistros a receber pelo que representam uma responsabilidade da empresa no balanço de solvência, contrariamente às contas estatutárias. Por outro lado, importa referir que, tendo em conta as condições contratuais dos contratos, a quase totalidade destes são projetados até à data termo da apólice pelo que a diferença entre as provisões estatutárias e os recuperáveis de resseguro é bastante expressiva;
- **Reavaliação de Provisões Técnicas:** A Companhia solicitou e obteve da ASF autorização para utilizar o ajustamento de volatilidade na estrutura temporal das taxas de juro sem risco para a totalidade da carteira e aplicar a medida relativa à dedução transitória às provisões técnicas para os grupos homogêneos de risco (i) Produtos de capital e taxa garantida com participação nos resultados e (ii) Produtos de capital e taxa garantida sem participação nos resultados. Assim para estes dois grupos homogêneos de risco a reavaliação das Provisões Técnicas reflete a aplicação da medida transitória. Para os outros grupos homogêneos de risco não foi aplicada nenhuma medida transitória, correspondendo as Provisões Técnicas para efeitos de Solvência à melhor estimativa calculada de acordo com os princípios enunciados no ponto D.2. A reavaliação das Provisões Técnicas de acordo com o acima descrito resultou num decréscimo das mesmas face às Provisões estatutárias;
- **Anulação da provisão para despesas** estimadas no âmbito da operação de monetização sobre grande parte da sua carteira de produtos de Vida Risco, da qual resultou a transferência total dos riscos inerentes dessa carteira para a resseguradora New Reinsurance Company mas, na qual, a GamaLife manteve a gestão dos contratos e o relacionamento com os clientes. Considerando os pressupostos inerentes ao cálculo da melhor estimativa destes contratos enunciados no ponto D.2. esta provisão foi anulada.

Sobre os ajustamentos acima enunciados foi calculado o respetivo **imposto diferido**, de 26,643%.

Na sequência da deliberação da Assembleia Geral realizada a 19 de março de 2021, que aprovou a distribuição de reservas livres no valor de 3 milhões de euros, os fundos próprios disponíveis foram ainda ajustados por esse montante.

O quadro abaixo representa os movimentos acima descritos de forma a explicar a evolução dos capitais próprios em IFRS até ao excesso de ativo sobre passivo em Solvência II (incluindo a dedução da distribuição das reservas livres):



E.1.3. Fundos Próprios Elegíveis

Os fundos próprios elegíveis são obtidos, no contexto de Solvência II, tendo em conta os seguintes limites expressos como percentagem do RCS:

- 50% como mínimo em Nível 1
- 50% como máximo de Nível 2 + Nível 3
- 15% como máximo em Nível 3

Neste sentido, a evolução da composição dos fundos próprios elegíveis é apresentada na tabela seguinte (após a dedução da distribuição das reservas livres):

		milhões euros		
Composição Fundos Próprios Elegíveis	2020	2019	Variação	
Nível 1 - não restrito	380,7	427,7	-11,0%	
Nível 1 - restrito	45,0	45,0	0,0%	
Nível 2	45,0	45,0	0,0%	
Nível 3	0,0	0,0	0,0%	
Total	470,8	517,8	-9,1%	

No ano de 2020, tal como no ano anterior, não existe diferença entre os fundos próprios disponíveis e elegíveis sendo todos os fundos próprios considerados elegíveis.

Face ao ano anterior verifica-se uma diminuição dos fundos próprios elegíveis em linha com a diminuição dos fundos próprios disponíveis.

E.2. Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo

O requisito de capital de solvência regulamentar (RCS) é determinado na GamaLife através da aplicação da fórmula padrão de Solvência II, não sendo utilizadas simplificações nem recorrendo a parâmetros específicos da Companhia.

A curva de taxa de juro utilizada corresponde à curva divulgada periodicamente pela autoridade europeia EIOPA (European Insurance and Occupational Pensions Authority) e incorpora um ajustamento para risco de crédito (- 10 pontos base) e o ajustamento de volatilidade (+ 7 pontos base). A Companhia solicitou e obteve da ASF (Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões) autorização para a utilização do ajustamento de volatilidade.

Em 31 de dezembro de 2020 o requisito de capital de solvência regulamentar (RCS) da GamaLife é de 159,2 milhões de euros o que representa uma diminuição de aproximadamente 26 milhões de euros face ao requisito de capital de solvência do ano anterior. Esta diminuição deveu-se principalmente a:

- Diminuição do risco de mercado, por via do decréscimo do risco de concentração;
- Diminuição do risco de incumprimento da contraparte por vida da redução de exposição a depósitos à ordem;
- Diminuição do risco operacional devido ao decréscimo verificado nas provisões.

O quadro abaixo mostra as principais alterações ocorridas entre o RCS calculado no final de 2020 e 2019, decomposto pelos diferentes módulos:

milhões euros

Requisito de Capital de Solvência	2020	2019
Risco de Mercado	126,7	167,7
Risco de Contraparte	6,3	10,8
Risco de Subscrição Vida	61,5	54,8
Diversificação	-38,4	-40,8
Requisito de Capital de Solvência de Base (RCSB)	156,1	192,4
Risco Operacional	10,7	30,3
Ajust. Cap. Absorção de perdas das Prov. Técnicas	-7,5	-37,7
Ajust. Cap. Absorção de perdas dos impostos diferidos	0,0	0,0
Requisito de Capital de Solvência (RCS)	159,2	185,0

O requisito de capital mínimo (RCM) ascende a 71,6 milhões de euros, inferior ao requisito de capital mínimo calculado no ano anterior.

O RCM é obtido através de uma relação linear entre várias variáveis e sujeito a limites máximos e mínimos. O RCM aplicado corresponde ao valor apurado pela aplicação do limite máximo, conforme detalhado no quadro abaixo:

milhões euros

Requisito de Capital Mínimo	2020	2019
RCM Linear	88,4	110,4
RCS	159,2	185,0
Limite superior do RCM	71,6	83,2
Limite inferior do RCM	39,8	46,2
RCM Combinado	71,6	83,2
Limite inferior absoluto do RCM	3,7	3,7
Requisito de Capital Mínimo (RCM)	71,6	83,2

As variáveis utilizadas no cálculo do RCM linear assumem os seguintes valores:

milhões euros

Variáveis do RCM	2020		2019	
	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) do capital em risco total	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) do capital em risco total
Responsabilidades com participação nos lucros - benefícios garantidos	1 789,8		1 793,5	
Responsabilidades com participação nos lucros - benefícios discricionários futuros	15,2		45,0	
Responsabilidades de seguros ligados a índices e a unidades de participação	1 036,9		1 021,7	
Outras responsabilidades de (re)seguro dos ramos vida e acidentes e doença	598,4		1 718,3	
Total do capital em risco para todas as responsabilidades de (re)seguro do ramo vida		4 518,6		4 439,4

Os rácios de solvência calculados entre os fundos próprios elegíveis, após a dedução da distribuição das reservas livres), e os requisitos de capital ascendiam no final de 2020 e 2019 a:

milhões euros

Rácios de Cobertura	2020	2019
Fundos Próprios Elegíveis para cobrir o RCS	470,8	517,8
Requisito de Capital de Solvência (RCS)	159,2	185,0
Rácio de Cobertura do RCS	295,7%	279,9%
Fundos Próprios Elegíveis para cobrir o RCM	440,1	489,4
Requisito de Capital Mínimo (RCM)	71,6	83,2
Rácio de Cobertura do RCM	614,3%	588,0%

Verifica-se uma subida significativa nos rácios de cobertura do RCS e do RCM motivado essencialmente pelo decréscimo dos requisitos de capital, apesar da redução igualmente verificada do lado dos fundos próprios principalmente motivada pela queda mais acentuada verificada nos ativos contribuindo para um menor excesso de ativo sobre passivo.

Para a cobertura do requisito de capital mínimo (RCM), a diferença entre os fundos próprios disponíveis e os fundos próprios elegíveis deve-se à não elegibilidade de uma parcela do empréstimo subordinado classificado como Nível 2. A não elegibilidade deriva de limitações regulamentares existentes na cobertura do RCM, nomeadamente da cobertura do RCM por fundos próprios de Nível 2 estar limitada a um máximo de 20%.

E.3. Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital de solvência

Não aplicável.

E.4. Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado

A Companhia não utiliza modelos internos.

E.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência

A Companhia não incumpriu durante o ano de 2020 o requisito de capital de solvência nem o requisito mínimo de solvência.

E.6. Eventuais informações adicionais

Nada a referir.

29 de março de 2021

Relatório de Certificação Atuarial GamaLife, Companhia de Seguros de Vida, S.A.

1. Introdução

Este *Relatório de Certificação Atuarial* (ou "*Relatório*") abrange os resultados de solvência da **GamaLife, Companhia de Seguros de Vida, S.A.**, uma Seguradora portuguesa (ou "Companhia") regulamentada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

No âmbito do *Atuário Responsável* e tal como é definido pela regulamentação portuguesa, *Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março* (ou "NR"), a Milliman Consultants and Actuaries, S.L.U. (ou "Milliman") foi contratada pela Companhia para rever certos aspetos dos seus resultados de solvência em 31 de dezembro de 2020.

Os resultados da solvência da Companhia em 31 de dezembro de 2020 apresentam-se no seu Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira ("SFCR") aprovado pelo conselho em 26 de março de 2021.

Os resultados de solvência da Companhia, obtidos em 31 de dezembro de 2020, são os seguintes:

- Provisões Técnicas de EUR 3,166.2 milhões. As Provisões Técnicas da Companhia incluem uma dedução transitória de EUR 230.6 milhões e incluem a aplicação do ajustamento de volatilidade.
- Montantes Recuperáveis de Contratos de Resseguro de EUR 261.5 milhões negativas.
- Fundos Próprios Elegíveis para a cobertura do Requisito de Capital de Solvência (SCR) de EUR 470.8 milhões e Fundos Próprios Elegíveis para a cobertura do Requisito de Capital Mínimo (MCR) de EUR 440.1 milhões.
- Capital de Solvência (SCR) de EUR 159.2 milhões e Requisito de Capital Mínimo (MCR) de EUR 71.6 milhões.

2. Âmbito

Este *Relatório* abrange a verificação da aplicação das especificações regulamentares e técnicas relacionadas com o Solvência II¹ no que respeita ao cálculo dos seguintes elementos divulgados no relatório sobre a solvência e a situação financeira (SFCR):

- Das Provisões Técnicas, incluindo a aplicação da dedução transitória e do ajustamento de volatilidade.
- Dos montantes Recuperáveis de Contratos de Resseguro.
- Dos módulos de risco específico de seguros de vida.
- Do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência.

3. Responsabilidades

- Este *Relatório* foi elaborado nos termos da *Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março*.
- A responsabilidade da aprovação do SFCR é do órgão de administração ou governação da Companhia.
- O *Atuário Responsável* é o responsável por emitir um parecer independente de natureza atuarial sobre os itens estabelecidos no ponto anterior (Âmbito). No que respeita a este documento, a Milliman e o *Atuário(s) Responsável(s)* não pretendem favorecer nem assumir qualquer obrigação ou responsabilidade para com outras partes.
- As nossas conclusões tiveram em conta as conclusões do *Revisor Oficial de Contas* da Companhia.

4. Opinião

A nossa opinião baseia-se no âmbito do *Atuário Responsável* nos termos previstos na *Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março*. Verificámos que os seguintes pontos foram calculados pela Companhia em coerência com as especificações regulamentares e técnicas do Solvência IIⁱ e ficámos satisfeitos com o resultado da análise: Provisões Técnicas; Recuperáveis de Contratos de Resseguro; SCR do risco específico de seguros de vida; Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência.

As nossas conclusões são baseadas, entre outras, em condições económicas, financeiras, bem como em obrigações para com os clientes existentes na Companhia em 31 de dezembro de 2020. Estas conclusões não preveem perdas para eventos futuros extraordinários, ou perdas para eventos não suficientemente representados nos dados fornecidos, ou que não são ainda quantificáveis, incluindo o potencial impacto do estado de emergência relacionado com a pandemia do COVID-19. A substancial incerteza causada por esta pandemia afetará uma série de variáveis, nomeadamente a atividade e volume de negócios, a avaliação de mercados financeiros, o comportamento dos clientes e ainda a exposição, gravidade e frequência dos sinistros. É importante referir que os valores reais podem variar significativamente, para cima ou para baixo, relativamente aos resultados analisados. Os dados, parâmetros e pressupostos utilizados pela Companhia permitem-nos chegar aos mesmos resultados e as nossas conclusões não foram para isso ajustadas.

Baseámo-nos em dados e informações, quer verbais quer por escrito, no que se refere à metodologia e pressupostos, bem como no processo de validação utilizado pela Companhia para os elementos do âmbito do nosso trabalho.

Como resultado da sua opinião, a Milliman não pretende favorecer nem assumir qualquer obrigação ou responsabilidades para com outras partes.



Luca Inserra
Atuário Responsável, Vida

ⁱ As especificações regulamentares e técnicas do Solvência II referem-se ao Nível 1 da Diretiva 2009/138/EC do Solvência 2, incluindo as modificações à Omnibus II tal como transpostas para a legislação portuguesa (*Lei n.º 147/2015 de 9 de setembro ("RJASR")*); bem como ao Nível 2 do Regulamento Delegado da Comissão 2015/35 de 10 de outubro de 2014, publicado no Jornal Oficial da União Europeia em 17 de janeiro de 2015 ("Atos Delegados").

ⁱⁱ ídem

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao
Conselho de Administração da
GamaLife – Companhia de Seguros de Vida, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n. 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de Março (“Norma Regulamentar”), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”), analisámos o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira (“Relatório”), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto (república pela Norma Regulamentar n.º 1/2018, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório (“Informação quantitativa”), conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015 da GamaLife – Companhia de Seguros de Vida, S.A. (“Companhia”), com referência a 31 de dezembro de 2020.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
- B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- C. Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório sobre a solvência e a situação financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada.

A. RELATO SOBRE OS AJUSTAMENTOS ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA ESTATUTÁRIA E A CONSTANTE DO BALANÇO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA E SOBRE A CLASSIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE E ELEGIBILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS E SOBRE O CÁLCULO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (“Regulamento”).

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Companhia e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2020 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, datada de 1 de março de 2021;
- (ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- (iii) o entendimento dos critérios adotados; e
- (iv) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação.
- (v) a reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2020, com o balanço para efeitos de solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Companhia com referência à mesma data;
- (vi) a revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento;
- (vii) a revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2020, efetuados pela Companhia; e
- (viii) a leitura da documentação preparada pela Companhia para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação dos ajustamentos efetuados a nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, nem a verificação do cálculo dos requisitos de capital que, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, são incluídos no âmbito de certificação do atuário responsável da Companhia

Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2020), estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

B. RELATO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVA APLICAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- A preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (república na Norma Regulamentar n.º 1/2018-R, de 11 de janeiro); e

- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno ("Sistema de governação), as quais devem ser descritas no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (Regulamento).

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do relatório sobre a solvência e a situação financeira, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2020.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Companhia quanto, aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da auto-avaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;
- (ii) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação; e
- (iii) a discussão das conclusões com os responsáveis da Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2020), o conteúdo do capítulo "Sistema de governação", não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia.

C. RELATO SOBRE A RESTANTE INFORMAÇÃO DIVULGADA NO RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E NA INFORMAÇÃO QUANTITATIVA CONJUNTAMENTE DIVULGADA

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (república na Norma Regulamentar n.º 1/2018-R, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n. 1.º do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na Informação Quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira é concordante com a informação objeto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho” que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2020), a informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

OUTRAS MATÉRIAS

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

Lisboa, 31 de março de 2021

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Assinado por: **RICARDO NUNO LOPES PINTO**

Num. de Identificação: BI116710144

Data: 2021.03.31 12:51:06+01'00'



Ricardo Nuno Lopes Pinto – ROC n.º 1 579
Registado na CMMcom o n.º 20161189

Balance sheet

Entity: S2_GamaLife - Companhia de Seguros de Vida S.A.

Scenario: 2020SOL2

Period: Annual

Currency: EUR - Euro

EIOPA QRT: S.02.01

Balance Sheet

		Solvency II value
		C0010
Assets		
Goodwill	R0010	
Deferred acquisition costs	R0020	
Intangible assets	R0030	
Deferred tax assets	R0040	40.641
Pension benefit surplus	R0050	1.499
Property, plant & equipment held for own use	R0060	364
contracts	R0070	2.913.374
Property (other than for own use)	R0080	53.083
Holdings in related undertakings, including participations	R0090	
Equities	R0100	141
Equities - listed	R0110	
Equities - unlisted	R0120	141
Bonds	R0130	2.737.797
Government Bonds	R0140	1.792.834
Corporate Bonds	R0150	944.963
Structured notes	R0160	0
Collateralised securities	R0170	
Collective Investments Undertakings	R0180	47.011
Derivatives	R0190	0
Deposits other than cash equivalents	R0200	75.342
Other investments	R0210	0
Assets held for index-linked and unit-linked contracts	R0220	1.046.449
Loans and mortgages	R0230	42
Loans on policies	R0240	
Loans and mortgages to individuals	R0250	42
Other loans and mortgages	R0260	
Reinsurance recoverables from:	R0270	-261.503
Non-life and health similar to non-life	R0280	
Non-life excluding health	R0290	
Health similar to non-life	R0300	
unit-linked	R0310	-261.503
Health similar to life	R0320	
Life excluding health and index-linked and unit-linked	R0330	-261.503
Life index-linked and unit-linked	R0340	
Deposits to cedants	R0350	
Insurance and intermediaries receivables	R0360	1.123
Reinsurance receivables	R0370	310
Receivables (trade, not insurance)	R0380	36.259
Own shares (held directly)	R0390	0
paid in	R0400	0
Cash and cash equivalents	R0410	5.866
Any other assets, not elsewhere shown	R0420	59
Total assets	R0500	3.784.482
Liabilities		
Technical provisions - non-life	R0510	
Technical provisions - non-life (excluding health)	R0520	
Technical provisions calculated as a whole	R0530	
Best estimate	R0540	
Risk margin	R0550	
Technical provisions - health (similar to non-life)	R0560	
Technical provisions calculated as a whole	R0570	
Best estimate	R0580	
Risk margin	R0590	
Technical provisions - life (excluding index-linked and unit-linked)	R0600	2.126.689
Technical provisions - health (similar to life)	R0610	
Technical provisions calculated as a whole	R0620	
Best estimate	R0630	
Risk margin	R0640	
linked)	R0650	2.126.689
Technical provisions calculated as a whole	R0660	
Best estimate	R0670	2.105.461
Risk margin	R0680	21.227
Technical provisions - index-linked and unit-linked	R0690	1.039.492
Technical provisions calculated as a whole	R0700	0
Best estimate	R0710	1.036.911
Risk margin	R0720	2.581
Other technical provisions	R0730	
Contingent liabilities	R0740	
Provisions other than technical provisions	R0750	22.771
Pension benefit obligations	R0760	0
Deposits from reinsurers	R0770	8
Deferred tax liabilities	R0780	66.209
Derivatives	R0790	
Debts owed to credit institutions	R0800	
Financial liabilities other than debts owed to credit institutions	R0810	
Insurance & intermediaries payables	R0820	16.716
Reinsurance payables	R0830	5.968
Payables (trade, not insurance)	R0840	8.173
Subordinated liabilities	R0850	90.058
Subordinated liabilities not in Basic Own Funds	R0860	
Subordinated liabilities not in Basic Own Funds	R0870	90.058
Any other liabilities, not elsewhere shown	R0880	24.671
Total liabilities	R0900	3.400.754
Excess of assets over liabilities	R1000	383.728

Life and Health SLT Technical Provisions

Entity: 52_GamaLife - Companhia de Seguros de Vida S.A.
Scenario: 2020 Solvencia II - Pilar 3
Period: Annual
Category: Default Original Amount
Currency: EUR - Euro
EOPA ORT: S.12.01

Life and Health SLT Technical Provisions

	Insurance with profit participation	Index-linked and unit-linked insurance				Other life insurance			Reserves stemming from non-life insurance contracts and relating to insurance obligation other than health insurance	Accepted reinsurance	Total (Life other than health insurance, inclusive back-loading)	Health insurance (direct business)			Arbitrages stemming from non-life insurance contracts and relating to health insurance obligations	Health insurance (reinsurance accepted)	Total (Health similar to life insurance)	
		Contracts without options and guarantees		Contracts with options or guarantees		Contracts without options and guarantees		Contracts with options or guarantees				Contracts without options and guarantees		Contracts with options or guarantees				
		C0020	C0030	C0042	C0050	C0060	C0070	C0080				C0090	C0100	C0110				C0160
Technical provisions calculated with tables	0000									0							0	
Local factorisation from reinsurance and from the other adjustments for equalised losses due to incomplete default insurance in 10 as a result	0000									0							0	
Technical provisions calculated as a sum of the above	0000									0							0	
Best Estimate	0000	1,234,220		1,234,220			225,572			6,302	3,266,840						0	
Change from previous period	0000						284,262			48,292	2,984,362						0	
Local factorisation from reinsurance and from the other adjustments for equalised losses due to incomplete default insurance in 10 as a result	0000						284,262			48,292	2,984,362						0	
Best Estimate	0000	1,894,238		1,894,238		13,584	289,282			84	3,973,937						0	
Change from previous period	0000	660,018		660,018		13,584	289,282			84	3,973,937						0	
Local factorisation from reinsurance and from the other adjustments for equalised losses due to incomplete default insurance in 10 as a result	0000						289,282			84	3,973,937						0	
Technical provisions calculated with tables	0000									0							0	
Local factorisation from reinsurance and from the other adjustments for equalised losses due to incomplete default insurance in 10 as a result	0000									0							0	
Technical provisions calculated as a sum of the above	0000									0							0	
Best Estimate	0000	1,960,256		1,960,256		13,598	318,564			168	3,987,983						0	
Change from previous period	0000	666,028		666,028		13,598	318,564			168	3,987,983						0	
Local factorisation from reinsurance and from the other adjustments for equalised losses due to incomplete default insurance in 10 as a result	0000						318,564			168	3,987,983						0	
Technical provisions, total	0000	1,788,780		1,788,780		317,684	317,684			39,865	3,166,183						0	

Impact of long term guarantees measures and transitionals

Entity: S2_GamaLife - Companhia de Seguros de Vida S.A.
Scenario: 2020 Solvencia II - Pilar 3
Period: Annual
Category: Default Original Amount
Currency: EUR - Euro
EIOPA QRT: S.22.01

Impact of long term guarantees measures and transitionals

		Amount with Long Term Guarantee measures and transitionals C0010	Impact of transitional on technical provisions C0030	Impact of transitional on interest rate C0050	Impact of volatility adjustment set to zero C0070	Impact of matching adjustment set to zero C0090
Technical provisions	R0010	3.166.180	230.552		7.702	
Basic own funds	R0020	470.786	-169.126		-6.837	
Eligible own funds to meet Solvency Capital Requirement	R0050	470.786	-180.965		-9.315	
Solvency Capital Requirement	R0090	159.215	915		35	
Eligible own funds to meet Minimum Capital Requirement	R0100	440.094	-206.003		-11.647	
Minimum Capital Requirement	R0110	71.647	412		16	

Own funds

Entity: S2_GamaLife - Companhia de Seguros de Vida S.A.
 Scenario: 2020 Solvencia II - Pilar 3
 Period: Annual
 Category: Default Original Amount
 Currency: EUR - Euro
 EIOPA QRT: S.23.01

Own funds

		Total	Tier 1 - unrestricted	Tier 1 - restricted	Tier 2	Tier 3
		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
Basic own funds before deduction for participations in other financial sector as foreseen in article 68 of Delegated Regulation 2015/35						
Ordinary share capital (gross of own shares)	R0010	50.000	50.000			
Share premium account related to ordinary share capital	R0030					
Initial funds, members' contributions or the equivalent basic own - fund item for mutual and mutual-type undertakings	R0040					
Subordinated mutual member accounts	R0050					
Surplus funds	R0070					
Preference shares	R0090					
Share premium account related to preference shares	R0110					
Reconciliation reserve	R0130	330.728	330.728			
Subordinated liabilities	R0140	90.058		45.037	45.021	
An amount equal to the value of net deferred tax assets	R0160					
Other own fund items approved by the supervisory authority as basic own funds not specified above	R0180					
Own funds from the financial statements that should not be represented by the reconciliation reserve and do not meet the criteria to be classified as Solvency II own funds						
Own funds from the financial statements that should not be represented by the reconciliation reserve and do not meet the criteria to be classified as Solvency II own funds	R0220					
Deductions						
Deductions for participations in financial and credit institutions	R0230					
Total basic own funds after deductions	R0290	470.786	380.728	45.037	45.021	
Ancillary own funds						
Unpaid and uncalled ordinary share capital callable on demand	R0300					
Unpaid and uncalled initial funds, members' contributions or the equivalent basic own fund item for mutual and mutual - type undertakings, callable on demand	R0310					
Unpaid and uncalled preference shares callable on demand	R0320					
A legally binding commitment to subscribe and pay for subordinated liabilities on demand	R0330					
Letters of credit and guarantees under Article 96(2) of the Directive 2009/138/EC	R0340					
Letters of credit and guarantees other than under Article 96(2) of the Directive 2009/138/EC	R0350					
Supplementary members calls under first subparagraph of Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC	R0360					
Supplementary members calls - other than under first subparagraph of Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC	R0370					
Other ancillary own funds	R0390					
Total ancillary own funds	R0400					
Available and eligible own funds						
Total available own funds to meet the SCR	R0500	470.786	380.728	45.037	45.021	
Total available own funds to meet the MCR	R0510	470.786	380.728	45.037	45.021	
Total eligible own funds to meet the SCR	R0540	470.786	380.728	45.037	45.021	
Total eligible own funds to meet the MCR	R0550	440.094	380.728	45.037	14.329	
SCR	R0580	159.215				
MCR	R0600	71.647				
Ratio of Eligible own funds to SCR	R0620	295,69%				
Ratio of Eligible own funds to MCR	R0640	614,26%				
Reconciliation reserve						
		C0060				
Excess of assets over liabilities	R0700	383.728				
Own shares (held directly and indirectly)	R0710					
Foreseeable dividends, distributions and charges	R0720	3.000				
Other basic own fund items	R0730	50.000				
Adjustment for restricted own fund items in respect of matching adjustment portfolios and ring fenced funds	R0740					
Reconciliation reserve	R0760	330.728				
Expected profits						
Expected profits included in future premiums (EPIFP) - Life Business	R0770	89.846				
Expected profits included in future premiums (EPIFP) - Non- life business	R0780					
Total Expected profits included in future premiums (EPIFP)	R0790	89.846				

Solvency Capital Requirement - for undertakings on Standard Formula

Entity: S2_GamaLife - Companhia de Seguros de Vida S.A.
Scenario: 2020 Solvencia II - Pilar 3
Period: Annual
Category: Solvency II: Solo Purpose
Currency: EUR - Euro
EIOPA QRT: S.25.01

Solvency Capital Requirement - for undertakings on Standard Formula

		Gross solvency capital requirement	USP	Simplifications
		C0110	C0090	C0120
Market risk	R0010	126.727		
Counterparty default risk	R0020	6.271		
Life underwriting risk	R0030	61.452		
Health underwriting risk	R0040			
Non-life underwriting risk	R0050			
Diversification	R0060	-38.375		
Intangible asset risk	R0070			
Basic Solvency Capital Requirement	R0100	156.074		

Calculation of Solvency Capital Requirement

		C0100
Operational risk	R0130	10.665
Loss-absorbing capacity of technical provisions	R0140	-7.525
Loss-absorbing capacity of deferred taxes	R0150	
Capital requirement for business operated in accordance with Art. 4 of Directive 2003/41/EC	R0160	
Solvency capital requirement excluding capital add-on	R0200	159.215
Capital add-on already set	R0210	
Solvency capital requirement	R0220	159.215
Other information on SCR		
Capital requirement for duration-based equity risk sub-module		
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for remaining part	R0410	
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for ring fenced funds	R0420	
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for matching adjustment portfolios	R0430	
Diversification effects due to RIF-NSCR aggregation for article 304	R0440	

Approach to tax rate

		Yes/No
		C0109
Approach based on average tax rate	R0590	

Calculation of loss absorbing capacity of deferred taxes

		LAC DT
		C0130
LAC DT	R0640	
LAC DT justified by reversion of deferred tax liabilities	R0650	
LAC DT justified by reference to probable future taxable economic profit	R0660	
LAC DT justified by carry back, current year	R0670	
LAC DT justified by carry back, future years	R0680	
Maximum LAC DT	R0690	

Minimum Capital Requirement - Only life or only non-life insurance or reinsurance activity

Entity: S2_GamaLife - Companhia de Seguros de Vida S.A.
Scenario: 2020 Solvencia II - Pilar 3
Period: Annual
Category: Solvency II: Solo Purpose
Currency: EUR - Euro
EIOPA QRT: S.28.01

Minimum Capital Requirement - Only life or only non-life insurance or reinsurance activity

Linear formula component for non-life insurance and reinsurance obligations

MCR calculation Non Life		Non-life activities	
		Net (of reinsurance/SPV) best estimate and TP calculated as a whole	Net (of reinsurance) written premiums in the last 12 months
		C0020	C0030
Medical expense insurance and proportional reinsurance	R0020		
Income protection insurance and proportional reinsurance	R0030		
Workers' compensation insurance and proportional reinsurance	R0040		
Motor vehicle liability insurance and proportional reinsurance	R0050		
Other motor insurance and proportional reinsurance	R0060		
Marine, aviation and transport insurance and proportional reinsurance	R0070		
Fire and other damage to property insurance and proportional reinsurance	R0080		
General liability insurance and proportional reinsurance	R0090		
Credit and suretyship insurance and proportional reinsurance	R0100		
Legal expenses insurance and proportional reinsurance	R0110		
Assistance and proportional reinsurance	R0120		
Miscellaneous financial loss insurance and proportional reinsurance	R0130		
Non-proportional health reinsurance	R0140		
Non-proportional casualty reinsurance	R0150		
Non-proportional marine, aviation and transport reinsurance	R0160		
Non-proportional property reinsurance	R0170		

Linear formula component for life insurance and reinsurance obligations

MCR calculation Life		Life activities	
		Net (of reinsurance/SPV) best estimate and TP calculated as a whole	Net (of reinsurance/SPV) total capital at risk
		C0050	C0060
Obligations with profit participation - guaranteed benefits	R0210	1,789,779	
Obligations with profit participation - future discretionary benefits	R0220	15,240	
Index-linked and unit-linked insurance obligations	R0230	1,036,911	
Other life (re)insurance and health (re)insurance obligations	R0240	598,413	
Total capital at risk for all life (re)insurance obligations	R0250		4,518,630

		Non-life activities	Life activities
		C0010	C0040
MCRN Result	R0010		
MCLR Result	R0200		88,417

Overall MCR calculation

		C0070
Linear MCR	R0300	88,417
SCR	R0310	159,215
MCR cap	R0320	71,647
MCR floor	R0330	39,804
Combined MCR	R0340	71,647
Absolute floor of the MCR	R0350	3,700
Minimum Capital Requirement	R0400	71,647